

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – ATA**
 - 1.1 – 7ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
- 2 – ORDEM DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 4 – ERRATAS**



ATA

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 16/2/2023

Presidência do Deputado Duarte Bechir

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 23, 24, 35 a 39, 42 e 43/2023; Requerimentos n°s 19, 20, 262, 265 e 271 a 274/2023 – Oradores Inscritos: Discurso do deputado Bruno Engler; Questão de Ordem; discursos da deputada Bella Gonçalves e dos deputados Ricardo Campos, Cristiano Silveira e Eduardo Azevedo; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discurso do deputado Eduardo Azevedo – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Presidência – Despacho de Requerimentos: Requerimentos n°s 19 e 20/2023; deferimento – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem as deputadas e os deputados:

Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Adriano Alvarenga – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Carlos Henrique – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Enes Cândido – Fábio Avelar – Gil Pereira – Grego da Fundação – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Nayara Rocha – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Vitório Júnior – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Duarte Bechir) – Às 14h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– A deputada Marli Ribeiro, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Câmara Municipal de Governador Valadares, parabenizando o deputado Tadeu Martins Leite pela eleição para o cargo de presidente da Mesa Diretora desta Casa para o biênio 2023-2024. (– Ao deputado Tadeu Martins Leite.)

Da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte solicitando a esta Casa a indicação de dois representantes titulares e de dois suplentes para o Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte. (– À Mesa da Assembleia.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 23/2023

Dispõe sobre a base de cálculo e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no exercício de 2023, nos casos que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Para fins de cálculo e recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, no exercício de 2023, relativo aos veículos de que trata o inciso I do § 2º do art. 7º da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, serão considerados os valores da base de cálculo constantes na tabela prevista para o exercício de 2021, nos termos do art. 9º da referida lei.

Parágrafo único – Caso os valores apurados na forma do *caput* sejam maiores do que os apurados levando-se em conta a tabela prevista para o exercício de 2023, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.937, de 2003, a Secretaria de Estado da Fazenda calculará o imposto considerando o menor valor.

Art. 2º – No caso de veículos não constantes na tabela de que trata o *caput* do art. 1º, a Secretaria de Estado da Fazenda calculará o valor do imposto considerando os valores constantes no documento fiscal referente à transmissão da propriedade ao consumidor, a que se refere o § 1º do art. 7º da Lei nº 14.937, de 2003, ou no documento relativo ao desembaraço aduaneiro, a que se refere o § 4º do art. 7º da referida lei.

Parágrafo único – Caso os valores apurados nos termos do *caput* sejam maiores do que os apurados levando-se em conta a tabela prevista para o exercício de 2023, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.937, de 2003, a Secretaria de Estado da Fazenda calculará o imposto considerando o menor valor.

Art. 3º – Inclua-se, onde melhor for, na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte artigo e seus parágrafos:

“Art. – Em caso de aumento abrupto do valor dos tributos, seja por qualquer motivo, referido aumento deve se dar progressivamente, vedada sua imposição ao contribuinte de uma só vez.

§ 1º – Considera-se aumento abrupto qualquer alteração que importe em aumento igual ou superior a 10% do valor a ser pago pelo contribuinte.

§ 2º – A progressividade constante do *caput* será efetivada pelo repasse ao contribuinte em, no mínimo, três vezes, considerado o aspecto temporal de cada tributo.

§ 3º – Na situação referida no *caput*, é direito do contribuinte o parcelamento em, no mínimo, 3 vezes, a dilatação do prazo para pagamento em, no mínimo, um mês, e redução do valor a ser pago em caso de pagamento a vista”.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2023.

Deputado Elismar Prado (PROS)

Justificação: A previsibilidade da tributação é um dos direitos dos contribuintes. É preciso saber de antemão o quanto será cobrado.

Todavia, em Minas Gerais, neste ano de 2023, aconteceu algo grave. O Governo, que vinha segurando o aumento da base de cálculo do IPVA, decidiu impor todo o aumento, de uma só vez, à população.

Há aumentos de cerca de 50% e os proprietários de veículos usados foram os mais afetados, já que, em razão da inflação e outros fatores, seu preço de venda aumentou, em vez de diminuir como era esperado.

E esse aumento foi muito maior que a inflação no período e, claro, muito maior que a variação na renda da população.

Doutro lado, o governo do Estado tenta camuflar o absurdo aumento com a prorrogação do prazo de quitação para março, com o parcelamento em 3 vezes e com os pequenos descontos para pagamento a vista, mas nada disso retira o impacto dos aumentos da base de cálculo para a população.

Ora, quantas pessoas terão recursos para pagar a vista? A resposta está no alto índice de inadimplência referente ao IPVA do ano passado. Ou seja, não há dinheiro nem a vista e nem parcelado.

E não se iludam, o aumento do IPVA cairá duplamente na conta das famílias, pois as empresas e profissionais serão obrigados a repassar o aumento dos custos dos produtos e serviços para o consumidor final, que fica com dois abacaxis na mão, já que paga a inflação e o próprio IPVA.

Materia do Jornal Estado de Minas traz luz à questão (https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2023/01/02/internas_economia,1440031/ipva-2023-apos-congelamento-valor-do-tributo-assusta-mineiros.shtml):

“Segundo Gelton Pinto Coelho, membro efetivo do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais (Corecon-MG), a alta do IPVA corresponde a uma distorção de preços provocada pela inflação. 'Ano passado houve o congelamento, então, na média, o IPVA está aumentando levando-se em conta os dois anos de inflação', diz.

Esse aumento, na verdade, é uma distorção de preços provocada pela inflação e isso desorganiza economicamente o mercado. Veículos que deveriam perder o valor acabam se valorizando completamente fora da lógica econômica', complementa.

Além dos impactos da inflação, o mercado automobilístico foi especificamente afetado durante a pandemia e a guerra entre Rússia e Ucrânia. Wesley Cantelmo, conselheiro do Corecon-MG e membro do Instituto Economias e Planejamento, explica que a valorização dos veículos no Brasil segue uma tendência global.

(...) Para o economista, mesmo com o período de dois meses até o início do pagamento do imposto e a possibilidade de dividi-lo em três parcelas, a maior parte dos contribuintes ainda sofrerá para ficar em dia com as obrigações fiscais. 'Em tese esse prazo ajuda a pessoa a se preparar para pagar, mas a realidade do povo brasileiro hoje é de grande dificuldade mesmo de arcar com esses pagamentos. Hoje nós estamos passando por uma descomplexificação da economia e o carro tem se tornado cada vez mais um instrumento de trabalho primordial, como nos casos de motoristas de aplicativo entregadores. Nesse contexto de redução da renda, o planejamento do orçamento fica sempre complicado. Talvez, se o governo tivesse diluído esse aumento que foi congelado no ano passado por mais anos, teria um impacto menor', analisa.

Gelton Pinto Coelho cita que, mesmo com o congelamento em 2022, cerca de três milhões de contribuintes deixaram de pagar o IPVA em Minas, o que revela uma dificuldade em ficar em dia com a obrigação. O economista ressalta que, neste ano, o tributo tem importância ampliada para os estados, que sofreram uma queda no orçamento com a medida de redução dos impostos estaduais, tomada pelo governo federal no ano passado para reduzir o preço dos combustíveis passado aos consumidores”.

Dessa maneira, apresenta-se a presente proposição, reeditando o quanto trazido pela Lei nº 24.029/2021, mantendo a base de cálculo do IPVA ancorada naquela do exercício 2021, trazendo previsibilidade e alívio aos contribuintes.

Por outro lado, para que os abusos do aumento abrupto não se repitam com qualquer tributo, propõe-se alteração na Lei nº 6.763/1975, determinando progressividade, parcelamento, prazo alongado para pagamento e desconto no pagamento a vista em situações que o valor que deva ser pago pelo contribuinte aumente em 10% ou mais.

Por tais razões, peço o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Bruno Engler. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.979/2022, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 24/2023

Cria o programa Reciclar é Pensar, da rede pública de ensino estadual, visando à educação ambiental e social.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o programa Reciclar é Pensar nas escolas da rede pública estadual, visando à educação ambiental e à formação de cidadãos engajados na transformação das relações da sociedade com o meio ambiente.

Art. 2º – O programa Reciclar é Pensar consiste na implantação de sistema de coleta seletiva de resíduos recicláveis nas dependências das escolas, sob a orientação da direção das escolas, professores e demais funcionários.

§ 1º – As atividades didático-pedagógicas fundamentadas na educação consistem em ações dos professores que possibilitem a compreensão do gerenciamento do programa, bem como a implementação do processo da coleta seletiva e a sua viabilidade econômica, estimulando, ainda, a apresentação de trabalhos, por parte dos alunos, envolvendo o tema.

§ 2º – Caberá ainda aos professores, de forma interdisciplinar, dar ênfase à educação ambiental, podendo contar com a participação de outros órgãos do governo e Organizações Não Governamentais.

Art. 3º – O processo de coleta seletiva a que se refere esta lei consiste na separação de materiais descartados, tais como papel, papelão, plástico, alumínio e vidro, entre outros, e seu armazenamento em recipientes dispostos no interior das escolas, em local de fácil acesso para sua posterior comercialização.

Parágrafo único – Os recipientes a que se refere o caput deste artigo deverão ser utilizados para armazenar o lixo, de forma separada, identificados com as cores padronizadas para reciclagem, na forma abaixo:

I – verde, para armazenamento do vidro;

II – azul, para armazenamento de papel e papelão;

III – vermelha, para armazenamento dos plásticos;

IV – amarela, para armazenamento dos alumínio.

Art. 4º – Ao início de cada ano letivo será formado um Conselho do Lixo em cada unidade escolar, com o objetivo de discutir e planejar as ações a serem desenvolvidas e visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância do programa.

Art. 5º – Compete ao Conselho do Lixo e à direção da escola apresentar, semestralmente, o balanço financeiro do produto obtido com o material reciclado.

Art. 6º – Caberá ainda ao Conselho do Lixo:

I – planejar e executar ações com o objetivo de recolher materiais recicláveis na comunidade na qual a escola esteja instalada;

II – promover atividades didático-pedagógicas com o propósito de difundir a educação ambiental dentro e fora da escola;

III – participar e organizar, na comunidade, ações referentes à conservação e preservação do meio ambiente;

IV – instituir o espaço físico que será destinado ao armazenamento dos materiais recicláveis recolhidos pelos alunos, bem como os doados pela comunidade;

V – manter o controle da quantidade e dos tipos de materiais recicláveis que entram no recinto escolar;

VI – organizar gincanas ecológicas interclasses, com o objetivo de ampliar a participação dos alunos na coleta de materiais recicláveis.

Art. 7º – O lucro obtido com a reciclagem do lixo será revertido em material didático-pedagógico de informática e em outros benefícios para a própria escola.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2023.

Deputado Doutor Jean Freire (PT)

Justificação: A criação do programa Reciclar é Pensar visa conscientizar os alunos da rede pública estadual para a necessidade de preservação do meio ambiente, integrando à comunidade escolar pais, alunos e profissionais da área da educação, na busca do desenvolvimento sustentável ambiental, e a manter uma melhor organização do ambiente escolar.

Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres deputados desta Casa Legislativa à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Altera a Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, o seguinte art. 13-B:

“Art. 13-B – O poder público dará ampla divulgação aos direitos da pessoa com deficiência previstos na Constituição da República e na legislação nacional e estadual, com o objetivo de promover a inclusão social e a cidadania.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2023.

Deputado Grego da Fundação (PMN)

Justificação: A inclusão das pessoas com deficiência almejada pela legislação em vigor exige um esforço cotidiano e coletivo, tanto da parte do poder público, quanto da sociedade civil. Essas ações, por parte da sociedade, requerem, em primeiro lugar, conhecimento sobre os direitos previstos pela legislação para que eles possam ser exigidos e, assim, respeitados pelos particulares e também pelo poder público. A proposição tem por finalidade acrescentar dispositivo à Lei nº 13.799, de 2000, que dispõe sobre a política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelecendo a obrigação do poder público de dar ampla divulgação aos direitos da pessoa com deficiência previstos na Constituição da República e na legislação nacional e estadual. Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Elismar Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.011/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 36/2023

Institui a Semana de Conscientização e Combate ao feminicídio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio, a ser realizada anualmente do dia 01 ao 08 de março.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2023.

Deputado Grego da Fundação (PMN)

Justificação: Passados oito anos da promulgação da Lei 13.104, de 9 de março de 2015, conhecida como Lei do feminicídio, o assassinato de mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou em razão do menosprezo ou discriminação à sua condição aumentaram no país. A lei alterou o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, além de incluí-lo no rol dos crimes hediondos. A proposição tem por finalidade instituir a semana de conscientização e combate ao feminicídio para que o assunto possa ser discutido, por meio de ações de mobilização, palestras, panfletagens, eventos, debates, divulgação dos serviços e os mecanismos legais de proteção à mulher em situação de violência e as formas de denúncia.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e dos Direitos da Mulher para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 37/2023

Estabelece diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores públicos do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Poder Público, nas ações voltadas para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores públicos do Estado, observará as seguintes diretrizes:

I – prevenção por meio de avaliação médica e psicológica periódica com vistas ao diagnóstico precoce;

II – abordagem multidisciplinar no acompanhamento da saúde dos servidores com síndrome de esgotamento profissional;

III – promoção de campanhas educativas com informações sobre as causas, os sintomas, as formas de prevenção e os meios de diagnóstico precoce da síndrome de esgotamento profissional;

IV – capacitação permanente dos profissionais de saúde para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional;

V – articulação entre os setores de educação, segurança, saúde e medicina do trabalho, entre outros, para a elaboração de estudos e políticas que contribuam para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores do Estado;

VI – fomento à produção, à sistematização e à divulgação de dados sobre a ocorrência da síndrome de esgotamento profissional e sobre as medidas de prevenção e tratamento adotadas no Estado.

VII – incentivo a realização de vistorias do ambiente de trabalho do servidor público com vistas a melhoria das condições de trabalho, evitando o adoecimento profissional;

VIII – combate do excesso de jornada de trabalho do servidor público que pode contribuir para seu o esgotamento profissional;

IX – fortalecimento do instituto de previdência próprio dos servidores do estado com a ampliação da sua rede própria, hospitais, unidades regionais e centros de especialidades médicas no âmbito do Estado;

X – combate às práticas de assédio moral no ambiente de trabalho do servidor público.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2023.

Deputado Charles Santos (Republicanos)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 38/2023

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a cachaça produzida na região do Vale do Piranga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a cachaça produzida na região do Vale do Piranga.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério do órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, registro ou outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2023.

Deputado Grego da Fundação (PMN)

Justificação: A proposição tem por finalidade reconhecer a importância da cachaça artesanal produzida na região do vale do Rio Piranga para Minas Gerais.

As práticas de produção da cachaça com base na fermentação natural do mosto do caldo de cana-de-açúcar caracterizam e identificam a cachaça mineira de alambique, cujo modo de fazer próprio e especificidades estão instituídos na Lei nº 13.949, de 11/7/2001, que estabelece o padrão de identidade e as características do processo de elaboração da cachaça de Minas e dá outras providências. Também a Lei nº 16.688, de 11/1/2007 reconheceu como patrimônio cultural mineiro o processo tradicional de fabricação, em alambique, da Cachaça de Minas, produzida segundo o disposto na citada Lei nº 13.949, de 2001.

Vale ressaltar que uma das características distintivas da região do vale do Rio Piranga é a profusão de cachaçarias e destilarias tradicionais nela estabelecidas. Portanto, com o objetivo de valorizar e dar a conhecer a cachaça ali produzida, estimulando a degustação na própria região produtora, o que incentivaria também o turismo regional, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 39/2023

Dispõe sobre proibição de cobrança de taxa de religação de energia e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento, no âmbito do Estado, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam as empresas concessionárias dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de fornecimento de energia elétrica no Estado proibidas de cobrar taxa de religação em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento.

Art. 2º – Após o informe do pagamento por parte do consumidor, a empresa terá o prazo de seis horas para restabelecer o fornecimento.

Art. 3º – Parágrafo único – A comprovação do pagamento se dará mediante a apresentação de comprovante bancário, seja na sede física da empresa, seja na residência do consumidor, ficando a critério do consumidor decidir sobre a forma de comprovação.

Art. 4º – As concessionárias a que se refere o art. 1º deverão informar o consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 2023.

Deputado Doutor Jean Freire (PT)

Justificação: A grave crise financeira que assola o nosso país traz graves consequências para as famílias brasileiras, entre as quais a falta de condições de pagamento pelos serviços de água e esgoto e de energia elétrica. No entanto, isso tem levado muitas famílias a verem o fornecimento de água e energia suspenso.

Esta proposição visa mitigar essa situação crítica. A supressão do fornecimento de água e energia por falta de pagamento, que, na maioria dos casos, ocorre por falta de recursos financeiros, não pode implicar acréscimo de despesa, com a cobrança de taxa de religação. Isso configura dupla penalização do consumidor. O corte no fornecimento já é penalidade suficiente.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 863/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 42/2023

Assegura aos alunos, cujos pais ou responsáveis legais sejam pessoas com deficiência, a prioridade na matrícula em escola da rede estadual de ensino mais próxima de seu domicílio ou local de trabalho de seu responsável, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica assegurada a prioridade de vaga para os alunos, cujos pais ou responsáveis legais sejam pessoas com deficiência, em unidade de rede pública estadual de educação mais próxima de seu domicílio ou local de trabalho de seu responsável.

Art. 2º – Caso não existam vagas disponíveis na rede pública estadual de educação mais próxima, fica assegurada a matrícula como excedente.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2023.

Deputado Charles Santos (republicanos)

Justificação: O projeto de lei visa assegurar aos alunos cujos pais ou responsáveis legais sejam pessoas com deficiência a prioridade de matrícula na escola da rede estadual de ensino mais próxima do domicílio ou local de trabalho de seu responsável.

A proposta aborda a situação das famílias nas quais os pais são pessoas com deficiência e, desse modo, possuem maior dificuldade para se deslocarem com os filhos no percurso de ida e volta ao estabelecimento escolar. É com tal situação em vista que o autor propõe que a esses estudantes seja assegurada prioridade de matrícula nas escolas mais próximas.

Na legislatura passada fui relator deste projeto de lei. Por se tratar de tema tão sensível, entendo que esta proposição mereça prosperar na forma do substitutivo por mim apresentado naquela ocasião. Neste sentido, peço o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste projeto.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Betão. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.399/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 43/2023

Institui o Prêmio Destaque Escolar Tristão da Cunha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Prêmio Destaque Escolar Tristão da Cunha, destinado a reconhecer, valorizar e divulgar o desempenho de escolas da rede pública na execução de projetos relevantes para suas comunidades.

Parágrafo único – O prêmio de que trata esta lei tem como objetivos específicos:

I – destacar ações realizadas em benefício do aprimoramento escolar e da comunidade;

II – estimular a celebração de acordos, parcerias e convênios com órgãos públicos e entidades privadas, em apoio aos objetivos desta lei;

III – promover o debate sobre a cultura, a educação e demais temas de interesse escolar e da comunidade, buscando soluções para seus problemas e encaminhando sugestões às autoridades;

IV – motivar as iniciativas de alunos, professores, servidores públicos, pais e colaboradores das comunidades a que pertencem as escolas na execução de projetos escolares ou culturais de interesse comunitário;

V – divulgar amplamente a realização de projetos voltados para a educação, a cultura e demais temas de interesse social por parte da comunidade escolar e das instituições que a apoiam.

Art. 2º – O Prêmio Destaque Escolar Tristão da Cunha será entregue anualmente pelo governador do Estado.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2023.

Deputado Grego da Fundação (PMN)

Justificação: A proposição tem por finalidade instituir o Prêmio Destaque Escolar Tristão da Cunha, destinado a reconhecer, valorizar e divulgar o desempenho de escolas da rede pública na execução de projetos relevantes para suas comunidades.

A proposição ainda tem como objetivos específicos destacar ações realizadas em benefício do aprimoramento escolar e da comunidade; estimular a celebração de acordos, parcerias e convênios com órgãos públicos e entidades privadas, em apoio aos objetivos da lei; promover o debate sobre a cultura, a educação e demais temas de interesse escolar e da comunidade, buscando soluções para problemas inerentes a ela e encaminhando sugestões às autoridades; motivar as iniciativas de alunos, professores, servidores, pais e colaboradores das comunidades a que pertencem as escolas, de modo a executar projetos culturais de interesse comunitário ou, especificamente, escolar; e divulgar amplamente a realização de projetos voltados para a educação, a cultura e demais temas de interesse social por parte da comunidade escolar e das instituições que a apoiam. Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 19/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.153/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Nº 20/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.209/2019, do deputado Sávio Souza Cruz.

Nº 262/2023, da deputada Marli Ribeiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja realizada com urgência uma força-tarefa no combate à dengue no Município de Paracatu, com a disponibilização do fumacê, devido à alta incidência de casos na cidade. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 265/2023, do deputado Raul Belém, em que requer seja encaminhado à operadora de telefonia Vivo pedido de providências para o aumento do sinal de telefonia no Bairro de Rufinópolis, no Município de Veríssimo, uma vez que o aumento, além de possibilitar a inclusão digital, proporcionará a produção e a difusão do conhecimento e o acesso às ferramentas digitais para todos os cidadãos, bem como o fortalecimento do comércio local e acesso rápido, via telefone e internet móvel, aos serviços públicos de saúde, segurança pública e educação. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 271/2023, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a igreja Assembleia de Deus Central, em Araguari, por seus 25 anos de fundação. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 272/2023, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Ten.-Cel. PM Fernanda Patrícia Vieira pela assunção do Comando do 32º Batalhão de Polícia Militar, em Uberlândia. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 273/2023, do deputado Raul Belém, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a construção de uma passarela ou de uma ponte Bailey para restabelecer o acesso

à comunidade do Distrito de Olegário Maciel, em Piranguinho, tendo em vista que o acesso foi interrompido em 28 de novembro de 2022 devido à queda da ponte sobre o Rio Sapucaí, provocada pelas fortes chuvas que atingiram a região. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 274/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de informações sobre a decisão de fechamento de casas que prestam serviço de acolhimento institucional de crianças de até seis anos no município, bem como sobre as medidas que estão sendo adotadas para assegurar o bem-estar das crianças atingidas pela referida decisão, considerando os impactos que o reordenamento dos serviços propostos podem gerar para seu desenvolvimento psicológico e social. (– À Comissão do Trabalho.)

Oradores Inscritos

O deputado Bruno Engler – Boa tarde, Sr. Presidente Duarte Bechir; boa tarde, todos os colegas aqui presentes e todos que estão acompanhando esta reunião e este pronunciamento.

Eu gostaria de começar lembrando a quem nos assiste que o governo Jair Bolsonaro foi um governo que respeitou o dinheiro do contribuinte, em que a gente tinha à frente da Secretaria da Cultura o Mário Frias, que passou um pente-fino na Lei Rouanet para que o dinheiro fosse para onde ele é realmente necessário. Mas foi só essa corja retornar ao poder que a primeira coisa que fizeram foi escancarar as portas dos cofres públicos, abrir a torneira do dinheiro público. A mamata de fato está de volta.

O Ministério da Cultura tem aprovado, em média, 30 projetos por dia da Lei Rouanet. Já são mais de R\$600.000.000,00 aprovados do dinheiro do contribuinte para financiar esses projetos. Mas aí você fala: "Ah, deputado, pelo menos são projetos de pequenos artistas, gente que está começando, gente que precisa de ajuda". Vamos ver alguns dos projetos aprovados para receber o nosso dinheiro, dinheiro público: Disney Magia, foram aprovados R\$3.900.000,00 – Disney é uma empresa pobre, precisa muito do dinheiro do contribuinte; Disney On Ice, R\$3.900.000,00 também; Green Day; American Idiot, um show recebendo R\$3.700.000,00. Aí eu me pergunto: "Bom, se o poder público está pagando devem ser espetáculos gratuitos, não é?. O poder público já está pagando, a população vai poder ver de graça". Não! Aí é que você se engana. O Disney On Ice tem ingressos que vão até R\$400.000,00; Disney Magia, ingressos que vão até R\$300,00; American Idiot, ingressos que vão até R\$700,00. American Idiot, idiota americano! Ora, idiota é o brasileiro que paga essa conta. É um absurdo o descaso com o nosso dinheiro. A classe artística tem lado porque recebe para ter lado, e trouxa é quem acredita nesse discursinho de que o amor venceu. O amor não venceu, não; o que venceu foi a mamata, foi o gasto irresponsável do seu dinheiro, do dinheiro público.

Agora é complicado, não é? A gente vê todos esses gastos aqui, vê R\$5.000.000,00 para Cláudia Raia. Aí, quando a gente vai ver o aumento do salário mínimo do pobre, daquele que realmente precisa, é de R\$18,00. São R\$18,00 para o camarada comprar picanha e cervejinha? Que picanha é essa que ele vai comprar com R\$18,00? Pensando bem, R\$18,00 dá para comprar uns três mijos de sabor picanha. Não sei se dá para fazer churrasco, não, mas é assim que eles cumprem a promessa. É uma coisa que o governador Romeu Zema tem dito com muita propriedade: "Fazer o discursinho do social é fácil. De fato, fazer as coisas darem resultado é um pouquinho, um pouquinho só mais difícil". Mas, no discurso, pessoal, no discurso a turma é muito boa. O nosso dinheiro já está sendo prometido para a América Latina afora. Já está sendo prometido para as ditaduras amigas, já está sendo prometido para a nossa querida Argentina.

Eu acho engraçado que, quando o governo do Estado, juntamente com o governo do presidente Jair Bolsonaro, conseguiu viabilizar o projeto da Linha 2 do Metrô de Belo Horizonte, o pessoal do partido que hoje ocupa a Presidência da República ameaçou até ir à Justiça para derrubar a ampliação do nosso metrô, para, logo depois, o presidente Lula ir à Argentina e prometer obra de infraestrutura com o nosso dinheiro, do BNDES, que tanto calote tomou desses narcoestados, dessas ditaduras esquerdistas, que são amiguinhas do partido que hoje ocupa o poder. A gente vê, na Nicarágua, o absurdo que ocorre, e que o atual presidente simplesmente se recusa a condenar. Se recusava já na campanha, quando precisava de voto, agora é que se recusa mesmo. Recentemente, a gente

teve um bispo preso por defender a sua fé, por pregar a fé católica, por pregar a fé cristã, e nem uma palavra de condenação do governo brasileiro, um silêncio ensurdecador. Uma falta de respeito com os cristãos, com os católicos, no nosso país.

Então, a gente vê, infelizmente, que a farra voltou. É muito discurso! Sempre que tem algum problema, sempre que alguma coisa dá errado: “Ah é culpa do Bolsonaro, é herança do Bolsonaro”. Pelo contrário, o governo Bolsonaro foi o primeiro governo, em muito tempo, a entregar as contas no azul, a entregar um país organizado. Só que a turma que entrou aí não quer organização, quer roubalheira, quer esculhambação. Daí a nossa dificuldade. O alvo principal, hoje, é o presidente do Banco Central, competentíssimo Roberto Campos Neto, que foi eleito o melhor presidente de Banco Central do mundo. É uma pessoa competente, técnica, mas, justamente por não estar ali no esquema, ele precisa ser retirado. Felizmente o governo Jair Bolsonaro conseguiu aprovar a independência do Banco Central. E o mandato então é uma das travas que a gente tem, pelo menos por enquanto, até acabar o mandato, porque o resto já foi, não é? O BNDES na mão do Mercadante, prometendo dinheiro para a Argentina, as nossas estatais voltando para a mão de partidos políticos. Infelizmente voltou tudo a ser do jeito como era e sempre foi, e que a gente não deveria, mas já está acostumado. Trinta e sete ministérios, nenhum, absolutamente nenhum ministro técnico, só indicações políticas para agradar partido aqui e ali, para que se possa fazer um esqueminha, para que todo mundo tenha uma harmonia regada a corrupção.

O pessoal costumava dizer que a corrupção é o óleo que faz a engrenagem do Brasil girar, e, durante quatro anos do governo Jair Bolsonaro, a engrenagem rangeu, e rangeu muito, porque estava faltando óleo. Agora o óleo está aí em demasia, e a gente volta a ter a paz, a harmonia entre os Poderes, aquele clima de tranquilidade. Quem não gosta de uma tranquilidade, de uma paz, de uma harmonia? Isso é uma coisa que a gente vê tranquilamente no cenário aqui, de Minas Gerais. Recentemente estivemos, e foi assunto nesta Casa, na retomada, na assinatura da retomada das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o hospital regional que foi parado em 2016 pelo desgoverno Pimentel – não só o hospital regional de Divinópolis, mas todos os hospitais regionais, que agora o governador Romeu Zema, através de um trabalho competente, através de um trabalho honesto, está retomando.

Isso muitas vezes é comumente esquecido. Aqui, em Minas Gerais, como o governador já falou na época da campanha, a gente tem de ser um partido “esquerdofóbico”, a gente tem de tomar uma posição “esquerdofóbica”, porque a gente viu o que de fato é o governo desses caras, a gente viu o dinheiro das prefeituras sendo apreendido, a gente viu o servidor, que eles tanto dizem defender, sem receber seu salário em dia, sem receber 13°. Aí vem o governo dos ricos, dos empresários, o governo malvado e coloca salário em dia e paga o que é devido às prefeituras e volta a pagar o Fundo Estadual de Assistência Social, que eles cortaram. Mas esse é o governo dos ricos, é o governo mal, é o governo que está contra o povo. O pessoal que defendia o povo só ferrava o povo. Mas tudo bem, o importante é o discurso, não é a realidade. A gente vive é de narrativa, não é? A política parece que é só narrativa.

Hoje mesmo, pela manhã, eu estive com o governador Romeu Zema numa cerimônia de entrega de título de regularização fundiária. O governador estava entregando mais de 800 títulos de regularização de terra no Município de Santa Luzia, justamente porque ele sai do discurso e vai para a prática. Você quer uma coisa mais social do que isso? E volto atrás: nos últimos quatro anos, o presidente Jair Bolsonaro deu mais títulos de regularização fundiária do que os governos anteriores. A gente teve, em João Pinheiro, uma cerimônia em que, se eu não me engano, foram entregues trezentos e poucos títulos. Nos últimos 12 anos, só tinha sido entregue um. Mas é mais fácil fazer discurso, instrumentalizar, fazer política em cima dessas pautas do que de fato ir lá e fazer o que precisa ser feito.

Deputada, V. Exa. é a próxima. Não sei se... Não, mas... Em 6 minutos, eu lhe concedo aparte. Fique à vontade.

A deputada Bella Gonçalves (em aparte) – Está bem. Acho que a primeira coisa é que eu acredito que, para fazer falas aqui, no Plenário, não precisa ficar ofendendo o atual presidente da República, que, além de tudo, concedeu, acho que é importante dizer, reajuste do salário mínimo, a partir de maio, para R\$1.320,00. É um governo que tem feito, deputada Macaé, um estímulo à ciência e à tecnologia, promovendo 40% de reajuste, finalmente, nas bolsas Capes. É hoje que a gente tem o Ministério da Cultura, de fato, retomando o protagonismo e orçamento para fortalecer esse que é um dos setores que mais movimenta a economia do Brasil, o setor

cultural, ao invés de fazer o que o Mário Frias fazia. E aí é bom lembrar, é bom lembrar que Mário Frias foi exonerado depois de uma viagem a Nova York para visitar super-herói, o que custou R\$39.000,00, deputada Macaé. Custou R\$39.000,00 visitar super-herói em Nova York. Todo mundo se lembra disso, assim como se lembra do escândalo do Casinha Games: R\$4.600.000,00 foram destinados do dinheiro da cultura para um projeto de games, de gamer, que não tinha o seu plano de trabalho no Portal da Transparência, Macaé.

Então assim, vamos lá. Que bom que o governo Lula está de volta, que bom que a gente vai conseguir voltar a ter as coisas no Portal da Transparência, que bom que agora a gente tem mais transparência nas informações e uma retomada séria na cultura. Obrigada pelo aparte.

O deputado Bruno Engler – Por nada, deputada. Pois é, a gente tem aí R\$5.000.000,00 para a Cláudia Raia, quase R\$8.000.000,00 para a Disney, quase R\$4.000.000,00 para o Green Day e R\$18,00 para o trabalhador comprar picanha. Mas, se o pessoal acha que está satisfeito... Tem nada de *fake news* não. Quando eu estiver com a palavra, o senhor não pode interromper. O senhor está chegando agora, e é bom aprender como funciona a Casa. Isso aqui tudo é do site do Portal da Transparência, isso aqui tudo é do Portal da Transparência. O nosso dinheiro sendo gasto... É a farrá do dinheiro público que voltou. Lembro que o Mário Frias não foi exonerado por viagem, não; o Mário Frias foi exonerado para se candidatar e foi eleito, muito bem eleito como deputado federal de São Paulo. Hoje ele nos representa no Congresso Nacional porque o povo assim decidiu.

A gente via uma política de realmente fazer um pente fino e respeitar onde o dinheiro era aplicado. E hoje a gente vê que voltou, a gente sempre teve Green Day e Disney recebendo o seu dinheiro, o dinheiro do contribuinte. Você paga imposto para financiar as megacorporações, que eles dizem que são contra. O trabalhador financia corporação bilionária norte-americana. Se essa é a ideia da esquerda, realmente a gente está vivendo num mundo muito, muito inverso. Mas, querendo ou não, tem que ter quem defenda, não é? A política é isso, apesar de ser complicado defender. Agora, é curioso dizer que a gente não deveria subir na tribuna para ofender o governo, o governo do maior ladrão da história deste país, condenado em três instâncias diferentes, condenado na 1ª Vara de Curitiba, condenado no TRF-4, condenado no STJ, cujas provas nunca foram anuladas. O Supremo Tribunal Federal... Art. 164, presidente, é partido, coligação e parlamentar. Não é o Lula, não. (- Intervenção fora do microfone.) Partido, coligação ou parlamentar. (- Intervenção fora do microfone.)

O presidente – Eu só peço que, quando o orador estiver usando a palavra, não haja manifestação, principalmente contrária à fala do parlamentar. Ela será concedida se o art. 164 do Regimento Interno for suscitado e se a presidência achar que é cabível. Ela será dada na forma regimental, O.K.? Eu vou acrescentar 1 minuto ao tempo de V. Exa. Dê-se mais 1 minuto ao deputado Bruno Engler pelo prazo da interferência. Pode continuar, deputado.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, deputado Duarte Bechir. Eu acho engraçado que fiquei quatro anos ouvindo tudo quanto é coisa do presidente Jair Bolsonaro e nunca houve um 164. O 164 é partido, coligação ou parlamentar. Agora, se toda vez que falarem mal do Bolsonaro eu puder pedir o 164, de repente a gente muda a regra do jogo, mas aí será preciso emendar o Regimento, porque não é o que está escrito. Mas tudo bem. Tem que haver quem defenda esse pessoal. E volto a dizer: foi o maior corrupto da história deste país, condenado em três instâncias, condenado em Curitiba, condenado no TRF-4, condenado no STJ, cujo mérito, cujas provas nunca foram anuladas. Isto é uma grande mentira: “Ah, o Lula foi inocentado”. Não foi inocentado, não. O Lula foi descondenado. Anularam o processo dele sem avaliar o mérito, sem avaliar as provas. É um homem que foi condenado em três instâncias diferentes. “Ah, porque o Sérgio Moro é suspeito”. Está bem, o Sérgio Moro é suspeito. E todo mundo do TRF-4 também é? Todo mundo do STJ também é? Não foi uma pessoa condenada por uma instância, não; foi uma pessoa condenada em três instâncias.

A gente está falando aqui de bandido. Agora, se eu, que sou o mais votado da história desta Casa, tive mais de 637 mil votos, não puder vir à tribuna falar mal de bandido, não tem porque ter Assembleia Legislativa. Fechem a porta, fechem a porta. A gente está aqui, sim, fazendo o nosso papel, a gente ataca com a verdade, e a verdade dói, porque a gente teve que ouvir durante

quatro anos muitos ataques mentirosos e infundados ao nosso presidente Jair Bolsonaro, que, ao contrário de quem está hoje no poder, é um homem honesto, é um homem patriota, é um homem que quer o bem do nosso Brasil e que fez um brilhante trabalho. Por isso a gente entregou um governo com as contas no azul, que agora está sendo dilapidado novamente para a infelicidade do nosso país; por isso a gente saiu de um governo que, em vez de gastar o nosso dinheiro fazendo obra em Cuba, na Venezuela e na Argentina, viabilizou junto com o governo de Minas a expansão do nosso metrô, a criação da Linha 2, que é tão esperada pelo pessoal do Barreiro. Aliás, a situação do metrô aqui, em BH, é tão curiosa que a última estação que foi entregue em outubro de 2002. Foi justamente antes de o Lula assumir o poder, e, depois que esse cara assumiu o poder, nunca mais houve 1cm de metrô em Belo Horizonte, mas também o nosso dinheiro estava muito ocupado sendo empenhado nas ditaduras amigas e não podia sobrar para nós, de BH, para os "mineirim", porque tinha que fazer porto em Havana, metrô em Caracas. O metrô de Caracas, feito com o nosso dinheiro, ficou bonito, e o metrô de Belo Horizonte, desde outubro de 2002, não tem nenhuma estação nova inaugurada.

Então é lamentável, para quem ama este país e para quem quer o bem do nosso país, ver a volta desse desgoverno à Presidência da República. Há quem defenda, mas é difícil defender. Eu não consigo entender o pessoal da esquerda defendendo o trabalhador brasileiro, através de seus impostos, e financiando corporações bilionárias, como a Disney, com dinheiro da Lei Rouanet. No meu entender, é muito hipocrisia. Obrigado, Sr. Presidente.

Questão de Ordem

O deputado Leleco Pimentel – De conformidade com o Regimento Interno, solicito a palavra pelo art. 164, considerando que é a quarta vez que o parlamentar que me antecedeu dirigiu, nesta Casa, a palavra aos que nos acompanham pela televisão e pela TV pública dizendo, desrespeitosamente, que o presidente da República é um bandido. É a quarta vez. Como representante do Partido dos Trabalhadores, ao lado de outras três parlamentares, solicito, em nome do partido, que a gente possa aqui proferir algumas palavras, no prazo do Regimento.

O presidente – Deputado Leleco Pimentel, é bom que isso seja suscitado logo, nestas primeiras reuniões, na segunda semana de trabalho, para que nós achemos os caminhos das discordâncias e possamos sempre recorrer ao Regimento Interno. O Regimento Interno diz, no seu art. 164: “Ao deputado, ao partido político ou bloco parlamentar que tenha sido citado em pronunciamento e não tenha tido oportunidade de manifestar-se será dada a palavra, a critério do presidente, pelo prazo de 5 minutos, exceto na ocorrência de decurso de prazo regimental”.

Então isso será concedido ao deputado, ao partido político, ou ao bloco parlamentar. Eu indago a V. Exa. qual foi a situação em que o deputado que antecedeu V. Exa., o deputado Bruno Engler, tenha cometido o deslize, o erro e o equívoco para que V. Exa. possa recorrer ao art. 164. Informe a frase.

O deputado Leleco Pimentel – Presidente, a frase é: “O Lula do PT”, e com bastante ênfase. Eu desejaria me manifestar sobre a fala dele. É bastante desrespeitoso conosco, e inclusive há duas mulheres no Plenário.

O presidente – Eu vou pedir a V. Exa. um tempo mínimo, enquanto passo a palavra à deputada Bella Gonçalves, que é a próxima oradora inscrita, para conferir se as palavras do deputado Bruno Engler se encaixam na fala de V. Exa., para que possamos ser corretos, conforme preceitua o Regimento Interno.

O deputado Leleco Pimentel – Presidente, de forma alguma, eu quero desrespeitar e quero, inclusive, elogiar a forma republicana com que o senhor age nesta Casa. Foi o senhor mesmo que apartou uma deputada, por ocasião de uma ofensa, e, portanto, peço ao senhor que possa, com o mesmo republicanismo, dar a mim esse direito à fala, em nome do partido e do bloco.

O presidente – Ratifico a V. Exa. que a fala e o pedido estão sendo analisados, e a resposta será dada no momento oportuno. Com a palavra, a deputada Bella Gonçalves. Por favor, que seja redefinido o tempo da deputada para que ela tenha os 15 minutos regimentais. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Está certo. Obrigada, presidente. É muito gratificante ver um governo que volta a olhar para as trabalhadoras e para os trabalhadores deste país. A notícia de reajuste do salário mínimo, depois de anos sem reajuste, a partir de maio, no valor de R\$1.320,00, é algo que os trabalhadores e as trabalhadoras têm que celebrar.

A isenção de imposto de renda para quem ganha até R\$ 2.640,00 é algo que os trabalhadores e trabalhadoras têm que celebrar. Para quem não tem respostas concretas para as necessidades urgentes do nosso povo, deputada Macaé, restam muitas vezes as *fake news*. O que a gente precisa é de produção de dados, produção de informações para melhorar a vida dos trabalhadores e trabalhadoras onde quer que aconteça.

Eu queria começar hoje, aqui, elogiando as mulheres da Assembleia Legislativa, o coletivo de mulheres da Assembleia Legislativa pela produção desse relatório sobre as condições de trabalho no setor da limpeza da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Várias deputadas já receberam nos seus gabinetes esses relatórios que demandam medidas emergenciais por parte da Mesa da Assembleia Legislativa e por parte também da empresa que realiza a contratação dessas profissionais – 90% mulheres – que prestam serviço essencial aqui, para a Assembleia Legislativa.

Queria pedir aqui para ler uma parte de uma das falas citadas de forma anônima, porque, afinal de contas, são trabalhadoras que têm o seu vínculo muito fragilizado em relação à Assembleia Legislativa. Eu entendo que a gente já resume um pouco do estudo na frase desta trabalhadora: “Sob a nossa supervisão e de algumas encarregadas, humilham os funcionários, cometem coisas absurdas com os mesmos. Não são todas, mas isso é muito triste, porque somos 90% mulheres que temos problemas de várias formas: filhos ou netos encarcerados – temos que visitar filhos nas cadeias; falta de remuneração – e pagamos aluguel; filhos envolvidos com drogas; enfim, problemas que a sociedade hoje já sabe, e ainda temos que conviver com maus-tratos da supervisora e encarregada”.

Para além disso, o estudo apresenta condições insalubres nos espaços de vestiário dessas trabalhadoras, e iremos, como deputadas, fiscalizar; além do fato de não poderem negociar férias no período de recesso parlamentar ou aos sábados; sábados, inclusive, em que os ares-condicionados da Assembleia Legislativa são todos desligados enquanto essas trabalhadoras têm que exercer as suas funções.

Parabéns às mulheres da Assembleia por terem visibilizado a situação dessas trabalhadoras que, pelo vínculo precário de trabalho, por serem terceirizadas, muitas vezes, não colocaram essa temática aqui, na Casa. E que a gente possa, a partir dessa nova gestão da Mesa, com a presença também da Leninha, que hoje não está aqui, está lá com o papa, mudar um pouco dessa realidade das trabalhadoras da Assembleia.

A deputada Macaé Evaristo (em aparte) – Eu peço um aparte. Eu quero também cumprimentar o coletivo de trabalhadoras da Assembleia Legislativa por essa iniciativa, por esse olhar para as trabalhadoras terceirizadas. O deputado Duarte Bechir está na presidência hoje, e eu queria chamar atenção para o fato de que as trabalhadoras terceirizadas, as trabalhadoras no Brasil que estão no subemprego, que ocupam trabalhos informais são, na maioria, mulheres, mulheres negras, e é inadmissível que, no espaço da democracia, na Casa da democracia, na Assembleia Legislativa, a gente não tenha um olhar para a dignidade do trabalho dessas mulheres. Eu tenho certeza de que a gente aqui terá um compromisso coletivo – não é? –, e o relatório traz dados muito preocupantes: dados de assédio, assédio moral, assédio sexual. Isso é muito grave. Nós precisamos estabelecer medidas preventivas, monitorar. A empresa, que é uma contratada terceirizada da Assembleia Legislativa, precisa também ser responsabilizada, e nós, como contratantes, não podemos admitir esse tipo de coisa. Então, mais uma vez, parabéns a esse coletivo.

Deputada Bella, para falar de coisa boa do governo Lula, eu vou trazer uma notícia aqui muito boa para a área de educação: as bolsas de iniciação científica, as bolsas de incentivo à pesquisa de mestrado e doutorado e a bolsa permanência, que garante que muitos estudantes cotistas pobres, pretos, indígenas, pardos, estudantes das escolas públicas permaneçam na universidade, estão sendo reajustadas.

Nosso presidente Duarte Bechir, há muitos anos, não tínhamos reajustes. A gente viveu um processo aí grande de ataque à educação e à ciência. Felizmente, deputada Bella, esse tempo passou.

A deputada Bella Gonçalves – Felizmente esse tempo passou, assim como passou também, deputada Macaé e deputado Leleco, o período em que as políticas de habitação do Brasil foram aniquiladas. Todo mundo se lembra do programa Minha Casa Minha Vida, que entregou mais de 5 milhões de casas aos brasileiros e às brasileiras e fez o que nenhum outro programa de moradia na história do Brasil tinha feito: entregar moradia subsidiada à população de baixa renda, com o chamado Faixa 1, que são as pessoas que recebem um salário mínimo, um salário mínimo e meio. Esse programa foi extinto, durante o governo Bolsonaro, e obras foram paralisadas no Brasil como um todo. Eu tive muita alegria de, na terça-feira passada – não estava aqui, no Plenário, presencialmente; só remotamente –, ajudar a entregar 600 unidades habitacionais na cidade de Contagem. Naquele dia, naquela terça-feira passada, foram entregues 2.745 unidades habitacionais no Brasil, unidades para a população de baixa renda. É fundamental esse ato de entrega desses 2.745 sonhos, porque uma casa é fundamental para a família estruturar o seu acesso ao emprego, acesso à saúde, acesso à educação, acesso ao lazer. A casa é o fundamento de todos os outros direitos. É fundamental que, nesse dia, o programa Minha Casa Minha Vida tenha sido relançado. Ele foi relançado, deputada Macaé, melhorado, porque agora 50% do orçamento do Minha Casa Minha Vida vai ser para Faixa 1, para a população de baixa renda. A população em situação de rua que não tinha como acessar a política passa a ter uma linha própria no Minha Casa Minha Vida. É bom lembrar o dado alarmante de pesquisas recentes sobre a população: são mais de 281 mil pessoas em situação de rua hoje no Brasil. Eu tenho certeza de que esse dado pode ser inclusive maior, porque não temos medidas censitárias eficazes para mapear o número de pessoas em situação de rua.

Nós temos também agora as modalidades “lote urbanizado” e “reforma”, em que poderão ser construídas unidades habitacionais em espaços centrais. Prédios abandonados nos grandes centros urbanos poderão ser requalificados hoje no programa Minha Casa Minha Vida. É muita coisa importante que o governo Lula tem anunciado e a gente espera que medidas como essa prosperem, porque o Estado de Minas Gerais tem 3 mil unidades habitacionais paralisadas. A gente espera que, neste ano, essas obras sejam retomadas e que essas 3 mil unidades habitacionais, no Estado, possam ser entregues.

Agora, a gente precisa da cooperação do governador Zema. É importante dizer que, enquanto Bolsonaro acabava com o Minha Casa Minha Vida, o governador Zema acabou com a Cohab, com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais. Por quê? Além de fazer leilão e de tratar como ativo financeiro o patrimônio da Cohab, que são imóveis que deveriam servir para diminuir o déficit habitacional no Estado de Minas Gerais, que alcança quase meio milhão de pessoas, são 500 mil pessoas sem casa no nosso estado, que é um número alarmante – é o 3º Estado com maior número de pessoas sem casa, e lotes eram leiloados pela Cohab... Além disso, programas de mapeamento e de projeto não foram entregues. Leleco, para você ter ideia, na cidade de Uberlândia, o povo pagou pelos lotes da Ocupação Glória, numa negociação com a Cohab, em troca de que a Cohab fizesse obras de infraestrutura e urbanização daquela Comunidade do Glória. Passaram-se anos e o único projeto de urbanização do Glória pelo qual as famílias pagaram foi a iluminação pública que, no caso, foi feita pelo governo ainda durante a gestão Pimentel. Ou seja, a gestão Zema não fez nada pelo povo que inclusive pagou pela sua regularização fundiária.

O desmonte da Cohab é muito, muito grave, porque a gente pode construir uma política de moradia no Brasil, agora, associando esta nova fase do Minha Casa, Minha Vida com a construção de uma política estadual que utilize imóveis públicos do Estado para a construção de moradia popular, que recupere a função social da Cohab enquanto empresa pública, tão importante como a Copasa, como a Cemig, como a Codemig. Nós podemos ter Minas Gerais saindo desse inferno, que é meio milhão de pessoas sem moradia. E eu digo inferno, gente, porque eu sou da luta por moradia. Eu sei o que significa uma família desesperada, no final do mês, sem saber se vai colocar comida no prato dos filhos ou pagar o valor do aluguel. A gente viu, durante a pandemia, famílias inteiras irem com seus móveis para debaixo dos viadutos. E, quando chegavam debaixo dos viadutos, ao invés de encontrarem um acolhimento do Estado, um redirecionamento para políticas de abrigo ou de moradia imediatas, quem aparecia era a truculência

da Guarda Municipal, da fiscalização, para tomar aqueles móveis e mandar as pessoas para a situação de rua. Duzentas e oitenta e uma mil pessoas em situação de rua no Brasil não é um acaso, é fruto do governo Bolsonaro e fruto também dos seus filhotes nos estados; e aqui a gente tem, no Estado de Minas Gerais, o governo Zema, destruindo, repito, destruindo as políticas habitacionais.

Que a gente consiga ver momentos bonitos, como na última terça-feira. Pessoas chorando porque, depois de 10 anos de luta, receberam a chave da casa própria. E eu me lembro que houve um episódio, Macaé, que foi uma criança que estava um pouco impaciente, porque o evento durou muito. E ele falou assim para a mãe: “Mãe, que horas a gente vai embora?”. E a mãe falou: “Não, filho, a gente não vai embora mais. Agora, esta é a nossa casa”. E aí ela apontou para o apartamento: “Eu vou morar ali, e dali eu vou vigiar os meus quatro filhos brincando neste parquinho”.

É muito bonito ver esse sonho se realizar. Que a gente possa recuperar as políticas de regularização fundiária, as políticas de moradia, as políticas de urbanização vinculadas ao Minha Casa, Minha Vida, porque muitas dessas unidades estão distantes dos centros urbanos. Que a gente possa, de fato, produzir dignidade para o povo mineiro.

É isto que eu venho trazer aqui, ao microfone: propostas para o povo mineiro. Não *fake news*, não política de ódio. Boas notícias. Aumento do salário mínimo, reajuste no ensino e na pesquisa, retomada das políticas habitacionais, retomada da cultura. Que bom que o Brasil está voltando a ser feliz.

O deputado Ricardo Campos – Boa tarde, Sr. Presidente. Nobres deputadas e nobres deputados, uma boa tarde. Hoje subo, pela segunda vez, nesta tribuna para falar de uma campanha lançada recentemente por vários parlamentares, colegas de nossa federação, e trago aqui um recado a toda a população mineira. Quero dizer que baixar os juros no Brasil é urgente e mais que necessário. Baixar os juros no Brasil, baixar a política de juros no Brasil é trazer mais condições de vida e melhoria para a nossa classe trabalhadora. Todos nós, na Assembleia Legislativa, sabemos que o Brasil enfrenta uma taxa de juros altíssima praticada pelo Banco Central. Ela está na casa dos 13,75% desde agosto do ano passado. É abusiva, Leleco. A maior taxa de juros do mundo.

Nesta semana, juntamente com o nosso deputado federal Paulo Guedes, a seu convite, estive em Brasília, levando o meu total apoio à campanha nacional lançada “Juros baixos já”, que contou com o apoio de dezenas de parlamentares do PT, do Psol, do PCdoB, do Avante, do PP. E, em pouco tempo, tenho certeza de que seremos centenas de parlamentares em todo o Brasil unidos nessa causa.

Então, eu quero aqui trazer essa reflexão aos nobres colegas e lhes pedir o apoio para que nós possamos fazer uma frente parlamentar mineira para discutir aqui, na Assembleia, também esse importante processo em Brasília.

O deputado Leleco Pimentel (em aparte) – Gratidão, deputado Ricardo Campos. Vou ser breve. Eu havia pedido um aparte na fala da oradora anterior, a nossa deputada Bella Gonçalves, temos hoje um compromisso junto com o deputado líder do governo nesta Casa, Gustavo Valadares, a respeito dos trabalhadores da Fhemig. Mas eu confesso, deputado Duarte Bechir e deputado Cristiano, presidente do Partido dos Trabalhadores, que está aqui ao meu lado, que acionamos agora há pouco o art. 164, para que o presidente verifique as ofensas dirigidas ao presidente da República, um homem honrado, que anda por todos os cantos do planeta com a palavra firme daquele que combate a fome, sendo aqui desqualificado e destruído junto com o nosso Partido dos Trabalhadores, junto com a nossa Federação Brasil da Esperança. Isso ataca o PCdoB, ataca o PV e ataca também a Federação Psol Rede, que se somam nesse bloco de oposição.

Nós jamais vamos desferir palavras aqui que ofendam a pessoa do governador ou a pessoa daquele que antecedeu o presidente Lula porque nós sabemos que, ao fazermos isso, nós estaremos incorrendo no art. 164 também. É por isso que, com a mesma coerência da forma como agirei dentro deste Plenário, eu solicitei o artigo ao presidente Duarte Bechir, que tem conduzido brilhantemente esse trabalho. Se me for oportunizado o artigo, gostaria de pedir que o presidente Cristiano, em nome do Partido dos Trabalhadores, respondesse. E vou pedir também ao presidente, nesta hora, que o partido possa entrar na Justiça, porque extrapola a

ação do parlamentar, dentro da imunidade lhe confere o artigo, proferir palavras, mentiras, *fake news*. Eu não quero nem citar o nome para não incorrer em desrespeito ao senhor.

Muito obrigado, presidente. Obrigado, Ricardo, pelo aparte.

O deputado Ricardo Campos – Muito bem, deputado Leleco. Também faremos essa defesa aqui sempre, companheiro.

Quero voltar com esse nosso pedido aos nobres colegas aqui, nesta Casa, para que nós possamos fazer essa reflexão – nós, o nosso partido e todos aqueles que aderiram à campanha. Vamos lutar, unir esforços para mostrar ao Brasil que essa taxa de juros é indecente. Não tem como um país retomar o crescimento econômico sem afetar a sua população, que realmente passa por um dos piores momentos da história do País, quando a fome, a fila dos ossos, chegou à casa de centenas de milhões de brasileiros com a taxa de juros tão alta. Nós vamos mobilizar, presidente Cristiano, toda a sociedade. Vamos divulgar em cada canto do nosso estado, em cada grotão das nossas regiões, a importância que é promover uma política econômica tributária justa. E isso passa por efetivar uma redução dos juros tanto da Selic quanto das taxas do Banco Central.

Presidente Cristiano, uma taxa maior de juros também aumenta o valor da dívida pública do governo e isso faz, conseqüentemente, reduzir a verba para programas sociais em obras. Se nós conseguirmos promover uma redução na taxa de juros do Banco Central, como proposto pela frente parlamentar lançada na Câmara e pela que nós propusemos aqui, no Estado, somente com a redução de 0,5% de juros ao ano, nós teremos economizado aí R\$17.000.000,00 por ano, o que dará para pagar os investimentos no programa Minha Casa Minha Vida durante um ano, presidente Cristiano, presidente do nosso partido, que cumprimento aqui.

Quero aqui, presidente Cristiano e presidente Duarte, colocar que a Assembleia Legislativa de Minas, que tão bem já conduziu o processo de discussões sobre a Lei Kandir, sobre as reformas tributárias no Estado e no País, poderá ser a pioneira em promover um debate da redução da taxa de juros do Banco Central, mas também de trazer aqui um projeto de lei de nossa autoria. Esse nosso projeto propõe um debate entre o Estado e os municípios para realizar um encontro de contas entre eles e de suas dívidas com o BDMG, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, que deveria investir nas políticas sociais, nos programas dos municípios, mas cobra juros abusivos, cobra multas de trabalhadores rurais, de pequenos empreendedores e também dos municípios, que têm recursos a receber do Estado. E, como essa conta nunca fecha e nenhum município tem condições de pagá-la, essas dívidas ficam em aberto acarretando multas e juros. Queremos propor aqui, Cristiano, que façamos um debate sobre a importância de haver essa repactuação com os municípios. Que o BDMG, que o governador de Minas Gerais promova esse encontro de contas, uma vez que é tão importante para os municípios receber seus convênios em dia e ter condições de executar obras. Então nós queremos trazer o nosso apelo a esta Casa para que possamos discutir essa proposta da frente parlamentar, lançada em Brasília. Nós queremos também lançar a frente parlamentar mineira em defesa da redução dos juros do Banco Central. Mais ainda: queremos a renegociação das dívidas dos municípios, dos trabalhadores rurais, dos empreendedores, dos empresários com o BDMG, para que eles possam investir mais em produção, emprego e renda.

Por fim, presidente, quero aqui colocar também que a nossa informação trazida a esta Casa e a toda a população mineira do ganho real que o Brasil terá com a redução da alíquota de juros do Banco Central em 0,5% se traduz em construção de mais moradias populares, financiamento do programa Farmácia Popular, ou seja, com 0,5% de redução na tarifa, na alíquota do Banco Central, nós teremos mais de 1 milhão de moradias construídas no Brasil, através do Minha Casa Minha Vida. Nós teremos a garantia da execução do programa Farmácia Popular em todo o País, na sua totalidade, ou seja, é vida digna para a população brasileira, para o povo trabalhador.

Eu quero aqui também colocar para vocês, como foi bem dito pela nossa companheira Bella, assim como eu também já coloquei, que a redução da dívida pública no Brasil, a redução da taxa de juros do Banco Central vai garantir no mínimo 2 milhões de moradias em três anos. Conforme foi bem dito pela Bella, e eu faço questão de reafirmar, o Brasil está voltando a sorrir. Aos poucos, nós iremos voltar a fazer com que a economia seja alavancada com a política econômica da distribuição de riqueza para o próprio

trabalhador. Só nesta semana, na última terça-feira, tivemos a alegria de ver serem entregues em Contagem – cumprimento a prefeita Marília Campos, que investiu na infraestrutura, investiu no saneamento, investiu na educação – mais de 600 moradias, unidades habitacionais. E a previsão é de, somente nos próximos 12 meses, um investimento de mais de R\$22.000.000,00 para serem contratadas moradias para a população de baixa renda em nosso país.

Enquanto outros parlamentares vêm condenar isso de forma arbitrária, plantando *fake news* sobre ações que nunca existiram, nós viemos aqui denunciar à população brasileira e dizer que não podemos deixar que o Brasil volte a ser aquele país dos últimos seis anos de retrocesso democrático, de retrocesso na política. Enquanto não tivemos uma casa sequer construída nos últimos seis anos de governo, após o golpe dado na presidente Dilma, posso vir à tribuna falar, companheiro Cristiano, que o nosso prefeito do PT, lá de São João da Ponte, Danilo Veloso, com recursos próprios, lançou o programa João de Barro, investindo quase R\$1.000.000,000 para construir moradias para mais de 50 famílias carentes do município do qual tenho orgulho de ser. Isso mostra um contraste. Um município que não tem receita própria suficiente para fazer o atendimento que ele gostaria de prestar à população deixou, nos últimos quatro anos, de construir mais de 500 moradias populares, porque seus projetos sequer avançavam na Caixa Econômica Federal ou no ministério que cuidava da área, porque não havia investimento. Agora, podemos fazer o contraponto: com menos de 60 dias do governo do presidente de Lula, podemos ver o sonho da casa própria voltar a ser realidade na vida do brasileiro, o sonho da moradia digna, o sonho de uma vida melhor.

E aí eu trago aqui também algumas questões que nós sabemos que virão à tona.

O governo do presidente Lula vai investir no social, na formação profissionalizante, na educação.

Vejo aqui algumas pessoas que trouxeram várias reivindicações para o nosso mandato para que possamos promover a melhoria da qualidade de vida no Norte de Minas, no Jequitinhonha, no Mucuri, para a população carente das grandes cidades. Está ali o nosso vereador Chico Paiva, de Brasilândia de Minas; o companheiro Palmeirinha, de Indaiabira; o companheiro Ronilson, de Diamantina; Tamara, que foi a gerente do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, durante o período que estive lá como diretor-geral. Pudemos ver que, até o momento do governo da presidente Dilma, tínhamos políticas públicas afirmativas sendo efetivadas em nosso estado.

Chamo essa fala aqui para fazer uma cobrança: o governo do presidente Lula garantiu recurso no orçamento da União para que as nossas políticas voltem a ser realizadas no Estado. Aí, Tamara, o programa Leite pela Vida, que agora estão apelidando de Leite Minas, tem recursos suficientes para levar, no mínimo, 80.000 litros de leite por dia para as crianças carentes, para os idosos e pessoas que precisam da melhoria nutricional serem atendidas pelo Estado.

Então, iremos, como parlamentar, fiscalizar, cobrar, acompanhar para que o órgão realmente cumpra a sua finalidade, faça a entrega do produto, faça a entrega de um bem tão comum à sociedade, que é o leite, e, mais ainda, garanta a geração de emprego e renda para os agricultores familiares, para as cooperativas.

Aí, presidente Cristiano – peço licença, presidente, quando cito o meu presidente de partido –, faço questão de enfatizar que o Leite pela Vida tem recursos garantidos no orçamento da União este ano para entregar leite na totalidade do previsto para Minas Gerais. Estaremos aqui cobrando que o governo faça o seu papel. Não há problema o Estado apelidar de outro nome, mas que entregue o leite para a população que tanto precisa.

Assim como o Leite pela Vida, estivemos em Brasília esta semana cobrando dos ministérios, dos nossos aliados. Tenho contado muito com o apoio do meu amigo, ex-deputado Virgílio Guimarães, do nosso deputado federal Paulo Guedes nessas cobranças. Tive também uma boa notícia de que os programas que garantem o acesso à água, ao abastecimento de água nas comunidades rurais serão mantidos com recursos através de convênios com os estados e com os municípios.

Fica aqui um apelo. Irá tramitar nesta Casa o nosso projeto de lei que permitirá ao Estado repassar para os municípios parte das obras não concluídas nos últimos quatro anos pelo governo do Estado no programa Água para Todos. Nós, durante o nosso espaço

no Idene, viabilizamos obras de abastecimento de água em mais de 100 municípios da região da Sudene, no semiárido. Conseguimos fazer a entrega de quase 90% dessas obras; mais ainda, deputado Cristiano, temos parte dos municípios que não tiveram as obras concluídas porque faltou investimento por parte do Estado. Aí temos lá comunidades rurais sem abastecimento de água porque falta ancoradouro, caixa d'água, um pouquinho, uma quantidade pequena de metros de rede, e queremos que os municípios concluam essas obras porque têm capacidade. Então, estaremos aqui fazendo esse diálogo permanente com o Estado e com a sociedade para proporcionar uma vida melhor para o nosso povo. Obrigado.

O deputado Cristiano Silveira – Presidente, uma boa tarde ao senhor, boa tarde aos colegas que estão aqui, no Plenário, aos trabalhadores, aos servidores da Assembleia, ao público que nos acompanha pela TV Assembleia, pela internet.

Presidente, queria aqui tratar de algumas coisas. Antes de tudo, queria dizer que esta tribuna aqui virou lugar do choro. Há gente que não aceita o resultado da eleição até hoje, presidente. Tirando os golpistas, que atentaram contra a democracia, que foram lá em Brasília fazer aquela algazarra toda, condenada por todos as instituições, condenada pela sociedade brasileira... Aqui, na Casa, também há alguns que são muito saudosistas daquele que foi o pior presidente da história deste país: o genocida, como ficou conhecido, primeiramente, pelo que aconteceu na pandemia, deixando morrer mais de 700 mil pessoas por não ter cuidado adequadamente da pandemia, e genocida novamente pelo que vem ocorrendo com as tribos indígenas Yanomami, aquelas cenas chocantes que estamos vendo. Vejam a que ponto chegou o nosso país para a boiada poder passar.

É claro que, quando falta argumento, deputado Ricardo, sobra agressão, ataque. Você percebe que não há fundamento de conteúdo para um debate político adequado como esta Casa merece, como estamos dispostos a fazer. Às vezes, o parlamentar vem aqui e fala mal do Lula, fala mal do PT, mais preocupado em jogar para a galera do que realmente fazer um debate político de conteúdo. Eu, por exemplo, tenho utilizado muito este espaço para cobrar do governo do Estado, por exemplo, ações efetivas com relação às estradas. Tenho repetido aqui, presidente, a situação das estradas mineiras. Inclusive, na semana passada, quando eu falava aqui, deputada Macaé, sobre essa situação, o WhatsApp estava pipocando: “Aproveite e fale da minha estrada também”; “Fale da minha região”; “Há mais um trecho”.

O DER até me respondeu, dizendo que estaria tomando as providências para começar a fazer um trabalho emergencial em alguns trechos. Mas é isto que virou Minas: a situação é caótica. E repito: não se trata de orçamento, porque um governador que foi à imprensa comemorar e celebrar mais de R\$2.200.000.000,00 de superávit histórico está fazendo o que então? Guardando dinheiro? É preciso tampar buraco, o povo está furando pneu, a ambulância não está chegando, a carga está ficando mais cara, as pessoas estão com risco de morte. Então eu acho que é este o debate que nos interessa, entre outros que queremos fazer aqui.

Presidente, também estivemos em Brasília para a comemoração dos 43 anos do Partido dos Trabalhadores, da fundação do PT no Brasil. O PT é uma construção extraordinária – não é, Macaé? – da classe trabalhadora no Brasil, porque foi feito pela mão dos trabalhadores. Nasce do sindicato, nasce das igrejas, nasce nos movimentos populares. E, desde a reabertura da democracia, quando começamos a ter novamente as eleições diretas para presidente da República, desde 1989, o PT é o partido que esteve presente em todas as eleições, todas. E olhem que impressionante: esteve presente em todos os segundos turnos de todas as eleições. Em 1989, contra o Collor, estivemos no segundo turno; perdemos e nem por isso fomos quebrar Brasília, fazer algazarra e atentar com golpe. Perdemos para o Fernando Henrique uma vez, perdemos para o Fernando Henrique duas vezes, tudo em segundo turno. O Lula estava lá, presente. Depois nós vencemos o Alckmin, vencemos o Serra, vencemos o Aécio, com a Dilma, perdemos para o fujão, aquele que está morando nos Estados Unidos e que de patriota não tem nada. Inclusive, agora, ele fala que é italiano. O patriota fala que é italiano, que vai pedir cidadania, asilo na Itália, porque sabe que se vier para cá vai ser preso, vai ser preso pelas coisas que fez. E tem que responder, sim. Esse sujeito tem que responder. Então o PT esteve presente em todos os segundos turnos.

Se for assim, Duarte, se compararmos eleição no Brasil com o Campeonato Brasileiro, ou nós fomos campeões ou nós fomos vice-campeões em todas as edições das eleições. É um feito impressionante para um partido. Tirando, por exemplo, o que

houve com Getúlio, que governou... Uma parte foi eleito democraticamente; outra parte, foi meio que golpe – todo mundo sabe como é que foi. O PT é o único partido em que, dentro do processo democrático de voto direto, tem o feito de ter sido eleito cinco vezes para governar o Brasil. É claro que isso tudo, gente, não é obra do acaso. Isso tudo é fruto da construção política, da conexão com as ansiedades da sociedade brasileira, da capacidade de captar as expectativas, as demandas, os problemas, as carências e transformar isso em política pública. Desde o nosso primeiro governo, as grandes políticas públicas, premiadas internacionalmente, foram as que fizeram com que o PT se transformasse no mais importante partido político de esquerda da América Latina, em um dos mais importantes partidos do mundo. É claro que alguém ainda vai tentar insistir na discussão: “Ah, mas o PT é uma quadrilha, o PT roubou, Fulano roubou...”. Eu já ouvi gente falar que o PT roubou mais de R\$1.000.000.000.000,00. Eu falo, gente, que o orçamento não dá nem R\$1.000.000.000.000,00, como é que se rouba R\$1.000.000.000.000,00? Não sabe nem fazer a conta para poder falar mentira, contar *fake news*. Então não existe isso. Os órgãos de controle, os principais órgãos de controle que foram construídos no Brasil foram construídos no nosso governo. E todos os que tiveram acusação e que lhes foi permitido, dentro do processo legal, o amplo direito de defesa foram absolvidos.

Falam muito do presidente Lula. Qual a condenação do presidente Lula? Qual é o crime que paira sobre o presidente Lula? A acusação concreta? Não há. Então, devagarzinho a verdade vai sendo restabelecida. Daqui a pouco, até mesmo os poucos saudosistas, que ainda sobram, desse sujeito que deixou a presidência vão compreender que o Brasil está melhor.

O deputado Ricardo disse aqui – a deputada Bella também falou, só para vocês terem ideia: governo do presidente Lula. Na verdade, antes de o presidente Lula assumir, começou a governar, porque novamente o fujão, na hora em que perdeu a eleição, cascou fora, entregou o Brasil. É um negócio surreal, o homem deixou de governar e foi embora. Foi meio assim: “Perdi a eleição e não quero saber mais disso, não. Azar de vocês!”. Como se o mandato tivesse acabado. Que o eleitor se lembre disso, de como o sujeito lida com a derrota, ou seja, na cabeça dele, ele não tinha mais compromisso nenhum com a sociedade brasileira, sendo que o mandato perdurava até 31 de dezembro. Mas cascou fora o fujão, e então o Lula começou a entrar na articulação. Primeira preocupação: no ano que vem, não tem o auxílio de R\$600,00, o Bolsa Família – eles tentaram mudar o nome, mas se chama Bolsa Família. Mais do que isso: já vamos aqui trazer o que nós produzimos na campanha que eram os R\$600,00, mais os R\$150,00 por filho, até três filhos menores. Fez um movimento, conversou com o Senado, conversou com a Câmara, a equipe de transição entrou em jogo. E o que nós tivemos? A aprovação, ainda no mandato do fujão, de uma proposta de um governo que não tinha assumido, do auxílio para 2023, que agora vai ser garantido para as famílias.

Uma das principais promessas de campanha do presidente Lula é cumprida antes de o Lula sentar na cadeira e pegar a caneta de presidente. É impressionante isso. Eu já vi político prometer na campanha, Macacé, passarem quatro anos e não cumprir, não cumprir. Foi como o fujão tinha prometido a correção da tabela do imposto de renda, isentar até quem ganha cinco... Estou dando aqui um exemplo, porque eu vou falar disso daqui a pouco. Então, vejam, antes de sentar na cadeira, de tomar posse, de ter a caneta na mão, já entrega para a sociedade um dos principais compromissos de campanha. Essa é a diferença. É por isso que a gente consegue explicar porque o PT venceu cinco vezes as eleições presidenciais.

Vamos continuar. Olhem só: a volta do Minha Casa Minha Vida. Mais de 2 milhões de moradias até 2026 foram anunciadas, programa fundamental para diminuir o déficit habitacional. A dignidade começa quando você tem direito a um teto, quando você tem um endereço, quando o endereço é seu. A coisa mais triste do mundo é pagar aluguel. Não sei se V. Exa. já pagou aluguel na vida. A minha mãe falava assim: “A gente tem um contrato de um ano. Se o cara aumentar o preço do aluguel, a gente vai ter que mudar para outro lugar”. Não tem coisa pior para o pobre do que ficar enchendo caminhão de mudança e mudar de uma casa para a outra, de uma casa para outra, e pagar aluguel de um trem que nunca vai ser dele. O Minha Casa Minha Vida tem essa importância. Então o Lula já começou a pôr o negócio para andar.

O reajuste das bolsas de pesquisa em torno de 40%. O governo negacionista, da Terra plana, os antivacina, que acabou com a educação e com a ciência... As universidades não tinham dinheiro nem para os seus custeios. Está aqui: o Lula já faz um reajuste importante para garantir aos estudantes a condição da pesquisa, a manutenção da presença nos espaços de pesquisa.

O Programa Nacional de Redução das Filas foi lançado na área da saúde. Combate ao garimpo ilegal, salvando os ianomâmis, a tribo indígena. Retomada do Fundo Amazônia. Os países participantes do Fundo Amazônia já desbloquearam o dinheiro, o dinheiro está caindo. Por falar em Fundo Amazônia, Macaé, em janeiro, a redução do desmatamento da Amazônia foi de mais de 60%.

Vamos lá? O Zé Gotinha também voltou. Voltou o Zé Gotinha. A vacinação está na ordem do dia com o governo do presidente Lula. A criação do programa Pró-Catador, resgatando a política pública de acolhimento, proteção e cuidado dos catadores. De um lado, a garantia da ocupação e da renda e, de outro, um componente fundamental na questão do desenvolvimento sustentável.

Lula anuncia 14 mil obras de infraestrutura, algumas sendo retomadas e outras sendo anunciadas. Liberação de recursos retidos desde 2018, já estão na conta de entidades de saúde de todo o Brasil. Já se começou a pagar, já estão em conta esses recursos.

Vamos lá: anúncio para liberação de conclusão de obras de infraestrutura escolar nas cidades: R\$16.000.000,00, só em Minas Gerais do Pró-Infância, que foi criado no governo do presidente Lula, as creches-escolas, criança de zero a 4 anos e 11 meses, não é, Macaé? Ou seja, um monte de obra parada – eles se esqueceram – que agora o presidente está retomando.

Falei aqui do Bolsa Família, fundamental. Revogação do decreto que segregava alunos com deficiência nas escolas – a gente fala muito de inclusão aqui na Assembleia Legislativa; reajuste do salário mínimo para R\$1.320,00. Nós estamos falando de aumento real, gente. Na maioria dos anos do Bolsonaro não houve ganho real, mal mal a recomposição da inflação. Estamos falando agora de retomar o salário mínimo com ganho real, porque essa foi a política do presidente Lula.

Então vejam vocês, Lula já anunciou que quem ganha até dois salários mínimos vai ficar isento do imposto de renda, isso dá R\$2.640,00, e já se aproxima do compromisso de campanha de isentar do imposto de renda quem ganha até R\$5.000,00.

Vocês ouviram, gente, o que eu falei? Sabe a impressão que dá? Que estou fazendo balanço de quatro anos de mandato. É como se o mandato estivesse acabando, mas, olha, é menos de dois meses, é pouco mais de um mês e algumas semanas. É por isso que o Brasil está mudando. É por isso que o Brasil está diferente. É por isso que eu vou subir nesta tribuna, em vez de ficar entrando na pilha dos saudosistas do genocida, do miliciano, eu vou subir na tribuna para falar de resultado, de entrega, do que está acontecendo, como a vida das pessoas está melhorando, porque foi para isso que nós fomos eleitos, para resolver problema.

Eles ficam assim o tempo todo, igual ao governador de Minas Gerais, que passou o mandato passado todo falando mal do governo anterior, do PT. Não entregou uma casa, não entregou um hospital, não entregou uma escola, não cuidou das estradas, não gosta de servidor, a situação do servidor é precária, não fez nada! A grande obra é falar mal do PT. Agora eu quero ouvi-lo falar mal porque ele está sucedendo a ele mesmo, mas nós, não. Nós começamos a governar, começamos a fazer as entregas, e vocês vão ver que, toda vez que eu subir aqui, nós vamos ter uma boa notícia. O presidente Lula falou o seguinte, deputado Ricardo, que a toda semana ia anunciar uma grande ação para o nosso país. E é isso que o Brasil quer.

O deputado Ricardo Campos (em aparte) – Obrigado pelo aparte, companheiro deputado Cristiano. Foi muito bem lembrado pelo nobre colega, eu faço questão também de complementar e de contribuir com sua fala, deputado Cristiano, que em tão pouco tempo o presidente Lula vem anunciando tantos programas, tantas ações de tanto dismantelo que nós vivemos nos últimos anos. Eu queria trazer aqui também, como o senhor bem colocou a respeito das estradas em Minas Gerais, a vontade e a disposição do presidente Lula em governar o País com tanta qualidade, porque creio que ele vá lançar nos próximos dias o Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC 2, para que sejam retomadas as obras de infraestrutura no Brasil, mas o que eu queria trazer especificamente é com relação às estradas federais em Minas Gerais. O governo do presidente Lula já se comprometeu e já disse que, com 100 dias de

governo, os principais gargalos rodoviários de Minas Gerais terão investimentos significativos que irão garantir já efetividade de obras estruturantes, como na BR-367 e na BR-381.

Por fim, um caso que chegou a mim, através das redes sociais, é a cratera que foi se criando lá na BR-365, na região do Alto Paranaíba há mais de um ano, ou seja, o desgoverno anterior não deixou condições dignas das nossas rodovias federais, não deixou que o trabalhador, os caminhoneiros, os transeuntes das rodovias pudessem ter condição digna. Agora, só quero lembrar à população que o presidente Lula irá reparar aquilo que não foi feito. O senhor bem colocou aqui, deputado, essa série de ações que estão sendo desenvolvidas.

O deputado Cristiano Silveira – Obrigado, deputado Ricardo.

Então é isso, gente: um balanço parcial do que já está em curso, do que já está acontecendo, do que está entregue no nosso país. O Brasil volta a ser respeitado, o presidente Lula volta a ser convidado para os principais eventos, como o encontro do G20, do G7, os principais eventos dos líderes de Estado do mundo todo, ou seja, estamos deixando de ser um pária e estamos de novo na agenda mundial. Obrigado, presidente.

O deputado Eduardo Azevedo – Obrigado, presidente Duarte Bechir, a quem cumprimento e aos demais parlamentares.

Questão de Ordem

O deputado Eduardo Azevedo – Começo o meu pronunciamento a toda Minas Gerais hoje, dizendo que a pequena cidade de Araújos, na região Centro-Oeste de Minas, está de luto. Luto por quem? Vou falar de um breve currículo de uma pessoa que entrou na cidade de Araújos e fez realmente história: o Sr. Ari Ferreira de Melo. O Sr. Ari foi casado por 61 anos com a D. Noemi, pai de sete filhos. O Sr. Ari foi juiz de paz, por décadas, na cidade de Araújos, ex-vereador também na cidade, diretor do hospital de Araújos e membro da diretoria do Lar Santo Ambrósio. Portanto, a cidade de Araújos, nesta semana, ou melhor, na semana passada, teve a infelicidade de perder essa pessoa tão importante dentro do rol social daquela cidade. Então, presidente Duarte Bechir, eu peço 1 minuto de silêncio pelo passamento do Sr. Ari.

Homenagem Póstuma

O presidente – A presidência acata o pedido do deputado Eduardo Azevedo e solicita a todos que, de pé, permaneçam em silêncio por 1 minuto.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O deputado Eduardo Azevedo – A cada dia que passa nós ficamos mais chocados com as atrocidades que vivenciamos e a que ponto o ser humano tem a capacidade de chegar. Eu falo justamente a respeito deste episódio que aconteceu esta semana lá no Rio de Janeiro, onde uma recém-nascida de 27 dias – eu estou falando de 27 dias – morreu após ser estuprada. (- Mostra cópia da notícia.) O pai foi preso durante o enterro da menina. Isto aqui é chocante! E um marginal deste aqui, um vagabundo desta categoria, na minha opinião, tinha que mofar na cadeia. A gente precisa deixar bem claro que nós, deputados estaduais, não temos como legislar sobre matéria penal, mas não podemos ficar de braços cruzados quando a sociedade lá fora sofre e paga por esses atos que acabam acontecendo, que são totalmente invasivos. No meu primeiro dia de mandato como parlamentar estadual, como deputado estadual, com o que eu mais me preocupei, na Câmara Municipal de Divinópolis, foi defender a criança, a família e o adolescente. Sempre vou trabalhar nessa linha e, por isso, eu quero falar aqui, hoje, para Minas Gerais justamente do projeto que protocolei no primeiro dia de mandato, que é o Projeto de Lei nº 53/2023. E o que nós estamos pedindo nesse projeto? O art. 1º diz o seguinte: “Fica garantida a prioridade no trâmite e destinação de recursos de procedimentos investigatórios que envolvam crimes hediondos”, como esse que aconteceu no Rio de Janeiro.

Então o que nós estamos pedindo aqui, no Estado de Minas Gerais, que possa ser referência para todo o Brasil, é que as investigações desses crimes hediondos, desses crimes contra a vida, desses crimes contra a criança, contra a família e contra o

adolescente possam ter prioridade e chegar para julgamento o mais rápido possível. Se eu pudesse, mas eu não posso, legislaria justamente para colocar esse indivíduo e esse marginal atrás das grades e que ficasse ali por todo o sempre. Mas como não posso por ser uma matéria em âmbito federal, como deputado estadual, eu peço aqui, através desse projeto de lei, que esses crimes hediondos no Estado de Minas Gerais, as suas investigações e o trâmite delas possam ser prioritários e, assim, possamos colaborar para que atitudes de vandalismo, atitudes horrorosas como essa não aconteçam mais dentro do nosso estado. Nós vamos continuar nessa linha, linha esta que defendemos durante todo o período como vereador e agora temos a oportunidade também de defender aqui, como deputado estadual.

Portanto, nós não vamos nos calar, nós não vamos cruzar os nossos braços quando isso acontecer aqui, no Estado de Minas Gerais. Não aconteceu aqui, aconteceu no Rio, mas pode acontecer aqui, como tem acontecido. Infelizmente, existem – não é? – partidos e pessoas que passam, de leve, a mão na cabeça desse tipo de marginal, dessa escória da sociedade, dizendo que são apenas vítimas da sociedade. Muito pelo contrário, pessoas dessa índole têm que apodrecer atrás das grades. Nós vamos lutar a cada dia aqui, neste Parlamento, para que essas pessoas tenham o seu devido tratamento quando assim procederem. Até aproveito aqui para reiterar a fala de ontem da Delegada Sheila, que ela falou a respeito desse crime; falou de forma emocionada e fez aqui um apelo para que pudéssemos participar da Frente Parlamentar de Combate à Pedofilia – o meu nome está à disposição; falou do grande promotor que a gente tem na cidade de Divinópolis, Casé Fortes, que tem feito um trabalho excelente à frente do combate à pedofilia. Dia 18 de maio é o dia nacional de combate à pedofilia. Todas as vezes em que houve, em Divinópolis, nós participamos. Delegada Sheila, vou estar com a senhora nessa caminhada, para juntos somarmos esforços e, com essa frente parlamentar, irmos para cima desses sujeitos que cometem crimes tão bárbaros, como o que nós acabamos de ver.

Antes que eu estivesse aqui para falar, foi falado aqui muitas coisas a respeito do nosso governador estadual, desculpe-me, do nosso governador Romeu Zema, e foi falado também a respeito do presidente Bolsonaro. Mas, enfim, o que mais me chamou atenção aqui foi o seguinte: foi dito aqui, nesta tribuna, que o governador Zema não fez nada na sua última gestão. Será que o governador realmente não fez nada? Quando você para, em alguns pontos, e conversa com trabalhadores que são servidores do Estado, eles vão falar para você do caos que eles viviam na gestão do governo Pimentel. Era um caos! Chegou-se ao ponto de ter-se que escalonar o pagamento dos servidores. Chegou-se ao ponto também – houve matérias sobre as quais falei aqui – de o Pimentel dar calote em servidor. Então, quer dizer, o partido que defende o servidor e o governador que foi representado por esse partido teve a coragem de dar o calote nos servidores. Então é muita contradição chegar aqui e dizer que o Zema não fez nada. Sim, o Zema fez muito mais do que o Pimentel poderia fazer, sabem por quê? Na sua gestão de 2018 a 2022, o Zema estava reparando a destruição que o Pimentel fez no Estado de Minas Gerais.

Houve casos de prefeituras que ficaram quatro anos sem receber o repasse do Estado. Houve casos de prefeitos que ficaram doentes, porque, o Executivo, se não tiver recurso, se não tiver caneta para fazer, ele não faz nada. Eles ficaram doentes por quê? Porque o Pimentel sequer fazia o repasse para os municípios.

Então jogar para a galera é muito fácil, não é, gente? Chegar aqui e vender fantasia, falar que o Zema não fez nada... Muito pelo contrário, o Zema, em quatro anos, fez tudo o que o Pimentel não fez, que foi devolver para os prefeitos o repasse que antes não havia, que foi justamente colocar as contas do Estado em ordem. Não estou aqui falando que está tudo 100%, não. Muita coisa, dentro do Estado de Minas, precisa melhorar. Mas eu lhe garanto que, fazendo uma breve comparação entre o desastre que foi o governo do Pimentel com o governo do Zema, nós vamos somar muito mais positivo no governo do Zema do que no governo do Pimentel. Só para você ter noção, na última vez em que eu estive na Cidade Administrativa conversando com o pessoal da Secretaria de Governo, eu fiquei horrorizado de ver o tamanho que é aquela estrutura. Infelizmente, quem paga aquilo é o povo, quem é o pagador de imposto é o povo. Eu falei: “Gente, mas manter isso aqui deve ser muito caro”. E o pessoal me trouxe um dado que me chamou muito a atenção: no governo Pimentel, que arreventou com Minas Gerais, que destruiu tudo, sabem quantos cargos comissionados Pimentel

tinha na Cidade Administrativa? Mais de 20 mil cargos comissionados. Eu não estou falando de cargos efetivos, estou falando de cargos comissionados. Eram mais de 20 mil cargos comissionados. Hoje, sabem quantos o governo Zema tem? Mais de 5 mil, quatro vezes menos do que tinha no governo Pimentel. Mas, hoje, o Estado funciona com muito mais eficiência do que funcionava antes.

Foi falado aqui que o presidente Bolsonaro é fujão, que o presidente Bolsonaro abandonou o mandato. O presidente Bolsonaro foi para os Estados Unidos, no dia 31 de dezembro, quando o seu mandato terminou.

Foi falado aqui também que o PT está retomando as obras. Mas só que eles não falam que o PT está retomando as obras sabem onde? No exterior, com o BNDES financiando obra pública lá fora, com o seu dinheiro. Isso é um absurdo, gente! E isso não é falado aqui. Foi falado tanto aqui, hoje, que o Lula aumentou o salário mínimo. Mas, gente, aumentar o salário mínimo em R\$18,00? Isso é uma covardia com o cidadão brasileiro. Em contrapartida, pela estatística, enquanto no governo Bolsonaro a média era em torno de R\$90,00, ele aumentou o salário mínimo, vou falar para vocês, em R\$18,00. Falou que vai retomar as obras, só que ele vai retomar as obras não é no Brasil, não, gente, ele vai retomar as obras é para financiar o comunismo lá fora, assim como fez na gestão passada. Depois, se a turma não conseguir pagar, vai pagar o Brasil é com charuto, igual foi anteriormente. Isso não foi dito aqui, não. Eu nunca vi na história do Brasil o Brasil ter índice econômico comparado ou até melhor que os Estados Unidos. Eu nunca ouvi falar na história do Brasil que o Brasil teve deflação. Então onde está o problema? Chegar aqui e jogar para a galera é muito fácil, é muito fácil.

Foi falado também das estradas de Minas. O governo Romeu Zema tem gestão, e você não pode tapar buracos... A gente sabe o caos em que estão as rodovias mineiras. Você vai tapar buracos agora, jogar dinheiro público ou fazer recapeamento debaixo de chuva? É jogar o seu dinheiro fora. Nós já estamos cobrando, conversando com o pessoal da Seinfra. A retomada dos tapa-buracos vai ser feita. O governo vai fazer o recapeamento. Só que, porém, os prazos vão durar quatro anos. Serão investidos bilhões a cada ano para que isso possa voltar a dar o quê? Condições de tráfego para a população de Minas. Só que isso não é falado aqui, não. Mas jogar para a galera... É muito fácil jogar para a galera. É literalmente você chegar para o cidadão, dar um tapa na cara dele, naquela pessoa simples, naquela pessoa humilde, que trabalha no chão de fábrica, e falar que o salário dela vai aumentar R\$18,00. Mas, em contrapartida, enquanto se aumenta o salário do trabalhador em R\$18,00, incha-se a máquina pública, aumentando o número de ministérios. E, quando a gente fala de ministérios, eu não estou falando só de 13 ministérios, eu estou falando de toda uma estrutura que compõe e fica cara para você que paga os impostos, porque atrás de cada ministro vem uma estrutura violenta para manter cada ministério funcionando. Isto é feito, aumentar imposto, inchar a máquina, porque, afinal de contas, quem paga a conta final é você, população. É você que paga o nosso salário, é você que mantém a estrutura disto aqui. Agora, chegar e jogar para a galera, falar que o Lula aumentou o salário mínimo, mas não falar que aumentou R\$18,00? Por que não deu dignidade em tentar aumentar o salário do cidadão que está lá no chão de fábrica igual aumentou a quantidade de ministérios, igual aumentou o salário do STF, igual aumentou salários de deputados federais, estaduais e senadores? Eu já falei, volto a falar e bato nesta tribuna: desde quando fui vereador na Câmara Municipal de Divinópolis, eu votei projeto contra aumento salário do meu assessor, dos meus assessores, e voto contra todo e qualquer tipo de aumento de salário aqui dentro, aumento de impostos, porque a população já está cansada de pagar impostos. Em contrapartida, quando o governo anterior desinchava a máquina, diminuía o Estado e fazia com que o Brasil crescesse, o governo que está aí agora, que é o partido do caos, o partido da tragédia, aumenta a máquina pública, incha ministérios, incha cargos comissionados para você pagar a conta. Enquanto isso, para você, ele concede apenas R\$18,00.

Presidente, obrigado por me conceder a palavra.

O presidente – Ok., deputado Eduardo Azevedo.

Quanto à questão de ordem suscitada pelo deputado Leleco Pimentel, que requereu o art. 164, revendo as notas taquigráficas, a assessoria da Mesa nos ofereceu dois textos, e em nenhum dos dois consta o direito da solicitação de utilização do art.

164 do Regimento Interno. Até o que foi apurado portanto, não faz jus o pedido do deputado Leleco Pimentel, deixando claro que ainda uma parte das notas taquigráficas não foi totalmente absorvida.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Presidência

A presidência, tendo em vista o disposto na Decisão Normativa da Presidência nº 26, determina que as proposições de autoria de deputados reeleitos anexadas a proposições arquivadas em razão da não reeleição de seus autores para a 20ª Legislatura passem a tramitar nos termos das decisões constantes do Anexo I (um), a ser publicado no *Diário do Legislativo* de 18 de fevereiro de 2023.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

“ANEXO I

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento da Proposta de Emenda nº 30/2019 ao final da 19ª Legislatura, a Proposta de Emenda nº 31/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e outros, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 3/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei Complementar nº 88/2022, do deputado Sargento Rodrigues, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 29/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei Complementar nº 89/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 192, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 65/2021 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei Complementar nºs 36 e 51/2020 voltam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018, ficando mantida a distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 51/2020, do deputado Coronel Henrique, às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 192, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei Complementar nº 36/2020, do deputado Bruno Engler, ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2019, do mesmo deputado, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 167/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 2.724/2015, do deputado Noraldino Júnior, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 322/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.548/2022, do deputado Professor Wendel Mesquita, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 468/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 257/2019, do deputado Arlen Santiago, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 617/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 3.220/2016 e 2.704/2021 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 3.220/2016 às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 2.704/2021, do deputado Fábio Avelar, ao Projeto de Lei nº 3.220/2016, do deputado Noraldino Júnior, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 690/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 438/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus e Leninha, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Administração Pública, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 713/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 1.240/2015, do deputado Celinho Sintrocel, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 714/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 3.487/2016 e 2.200/2020 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 3.487/2016 às Comissões de Justiça, de Saúde e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 2.200/2020, da deputada Ione Pinheiro, ao Projeto de Lei nº 3.487/2016, do deputado Cássio Soares, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 801/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 2.259/2020, do deputado Carlos Henrique, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento dos Projetos de Lei nºs 920/2015 e 4.773/2017 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 1.150/2015, 360/2019, 651/2019, 1.527/2020 e 3.903/2022 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 1.150/2015 às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 360/2019, do deputado João Vítor Xavier, do Projeto de Lei nº 651/2019, do deputado Coronel Sandro, do Projeto de Lei nº

1.527/2020, do deputado Charles Santos, e do Projeto de Lei nº 3.903/2022, do deputado Zé Guilherme, ao Projeto de Lei nº 1.150/2015, da deputada Ione Pinheiro, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 929/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 779/2019, 2.852/2021, 3.504/2022 e 3.534/2022 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 779/2019 às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação dos Projetos de Lei nºs 2.852/2021, do deputado Professor Wendel Mesquita, 3.504/2022, do deputado Zé Guilherme, e 3.534/2022, do deputado Elismar Prado, ao Projeto de Lei nº 779/2019, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 991/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.528/2022, do deputado Cristiano Silveira, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, combinado com o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.115/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 980/2019 e 2.957/2021 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 980/2019 às Comissões de Justiça, dos Direitos da Mulher, do Trabalho e de Educação para parecer, nos termos do art. 190, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 2.957/2021, da deputada Ana Paula Siqueira e outros, ao Projeto de Lei nº 980/2019, do deputado Douglas Melo, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.142/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 1.899/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.241/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 2.260/2015, do deputado Sargento Rodrigues, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e determina a sua anexação ao Projeto de Lei nº 1.803/2015, dos deputados Paulo Lamac e Leonídio Bouças, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.287/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 228/2019, do deputado Noraldino Júnior, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.477/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 3.088/2015 e 256/2019 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 3.088/2015 às Comissões de Justiça, de Saúde e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 256/2019, do deputado Arlen Santiago, ao Projeto de Lei nº 3.088/2015, do deputado Cristiano Silveira, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.481/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 64/2019 e 297/2019 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 64/2019 às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 297/2019, do deputado Arlen Santiago, ao Projeto de Lei nº 64/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.586/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 3.099/2021, 3.577/2022 e 4.050/2022 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 3.099/2021 às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; determina a anexação do Projeto de Lei nº 3.577/2022, do Deputado Cristiano Silveira ao Projeto de Lei nº 3.099/2021, do deputado Professor Wendel Mesquita, por guardarem semelhança entre si; e determina a anexação do Projeto de Lei 4.050/2022, do deputado Professor Wendel Mesquita, ao Projeto de Lei 9/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.604/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 322/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.619/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 2.931/2021 e 3.785/2022 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 2.931/2021 às Comissões de Justiça, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 3.785/2022, do deputado Doutor Jean Freire, ao Projeto de Lei nº 2.931/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.621/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 1.971/2015, do deputado Elismar Prado, 2.059/2015, do deputado Cássio Soares, 2.060/2015, do deputado Douglas Melo, 2.436/2015, do deputado Doutor Jean Freire, 2.538/2015 e 2.921/2015, do deputado Noraldino Júnior, 3.112/2015, do deputado Tito Torres, 104/2019 e 157/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, e 1.070/2019, do deputado João Vítor Xavier, passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 1.971/2015 às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação das demais proposições mencionadas nessa decisão ao Projeto de Lei nº 1.971/2015, do deputado Elismar Prado, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.639/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.006/2021, da deputada Ione Pinheiro, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.640/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.311/2016, do deputado Gil Pereira, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Minas e Energia para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.829/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.215/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.831/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 323/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.840/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 1.969/2015, do deputado Gustavo Valadares, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.843/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 2.424/2015, 110/2019 e 239/2019 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 2.424/2015 e o Projeto de Lei nº 110/2019 às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 239/2019, do deputado Arlen Santiago, ao Projeto de Lei nº 110/2019, do deputado Noraldino Júnior, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.905/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 127/2019, do deputado Noraldino Júnior, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.115/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 4.929/2018 e 63/2019 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 4.929/2018 às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 63/2019, do deputado Charles Santos, ao Projeto de Lei nº 4.929/2018, do deputado Alencar da Silveira Jr., por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.280/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 726/2019, do deputado Raul Belém, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.565/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 2.116/2015, 3.779/2016, 5.228/2018 e 758/2019 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 2.116/2015 às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno, e determina a anexação dos Projetos de Lei nºs 3.779/2016, do deputado Alencar da Silveira Jr., e 5.228/2018 e 758/2019, do deputado Doutor Jean Freire, ao Projeto de Lei nº 2.116/2015, do deputado Bosco, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.602/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 2.812/2015 volta a tramitar e os Projetos de Lei nºs 3.114/2021 e 3.123/2021 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018, ficando mantida a distribuição do Projeto de Lei nº 2.812/2015, do deputado Gustavo Valadares, às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação dos Projetos de Lei nºs 3.114/2021, do deputado Doutor Jean Freire, e 3.123/2021, do deputado Elismar Prado, ao Projeto de Lei nº 2.812/2015, do deputado Gustavo Valadares, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.662/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 5.296/2018, do deputado Doutor Jean Freire, volta a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; ficando mantida a distribuição do projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.764/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 3.024/2015, 3.139/2015, 4.954/2018 e 61/2019 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 3.024/2015 às Comissões de Justiça, de Saúde e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação dos Projetos de Lei nºs 3.139/2015, da deputada Ione Pinheiro, 4.954/2018, do deputado Carlos Henrique, e 61/2019, do deputado Charles Santos, ao Projeto de Lei nº 3.024/2015, do deputado Arlen Santiago, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.853/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projeto de Lei nºs 1.271/2019, 2.216/2020 e 2.978/2021 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 1.271/2019 às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; encaminha o Projeto de Lei nº 2.216/2020 às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 193, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 2.978/2021, do deputado Wendel Mesquita, ao Projeto de Lei nº 1.271/2019, do deputado Noraldino Júnior, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.895/2015 ao final da 19ª Legislatura, os Projeto de Lei nºs 4.007/2017 e 131/2019 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 4.007/2017 às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 131/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, ao Projeto de Lei nº 4.007/2017, do deputado Alencar da Silveira Jr., por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.105/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.455/2022, do deputado Mauro Tramonte, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.162/2015 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.997/2017, do deputado Tadeu Martins Leite, volta a tramitar do ponto em que se encontrava no momento da anexação, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018.

Assim sendo, a presidência, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno, encaminha o Projeto de Lei nº 3.997/2017 à Comissão de Meio Ambiente para parecer. Ficam mantidos a distribuição também à Comissão de Desenvolvimento Econômico e os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.196/2016 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 902/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e determina a sua anexação ao Projeto de Lei nº 834/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr., por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.301/2016 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 410/2019, do deputado Sargento Rodrigues, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.313/2016 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 813/2019, 2.096/2020 e 2.691/2021 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 813/2019 às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação dos Projetos de Lei nºs 2.096/2020, do deputado João Magalhães, e 2.691/2021, dos deputados Fábio Avelar e Cleitinho Azevedo, ao Projeto de Lei nº 813/2019, do deputado Arlen Santiago, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.426/2016 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 478/2019, do deputado Betão, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.562/2016 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.668/2022, do deputado Doutor Jean Freire, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária, de Direitos Humanos e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.657/2016 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 774/2019, do deputado Sargento Rodrigues, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.892/2016 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 631/2019, do deputado Coronel Sandro, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.904/2016 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 953/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.968/2016 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.588/2022 passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o Projeto de Lei nº 3.588/2022, da deputada Leninha e outros, às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 4.050/2017 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 536/2019 e 691/2019 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 536/2019 às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Direitos Humanos para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 691/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, ao Projeto de Lei nº 2.955/2015, do deputado Leonídio Bouças, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 4.258/2017 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.457/2022, da deputada Ione Pinheiro, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 4.410/2017 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 75/2019, do deputado Charles Santos, volta a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018, ficando mantida a distribuição do projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 4.837/2017 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 2.506/2021, do deputado Sargento Rodrigues, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 4.939/2018 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 2.390/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 4.991/2018 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 756/2019, do deputado Coronel Sandro, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 190, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 5.021/2018 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 778/2019, dos deputados Sargento Rodrigues e outros, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 5.241/2018 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 5.245/2018, 5.266/2018, 5.338/2018 e 740/2019 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 5.245/2018 às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação dos Projetos de Lei nºs 5.266/2018, do deputado Carlos Henrique, 5.338/2018, do deputado Alencar da Silveira Jr., e 740/2019, do deputado Gustavo Santana, ao Projeto de Lei nº 5.245/2018, da deputada Ione Pinheiro, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 5.249/2018 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 1.275/2019, do deputado Charles Santos, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 5.481/2018 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 1.173/2019, do deputado Bruno Engler, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 26/2019 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 243/2019 e 2.761/2021 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 243/2019 às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 2.761/2021, do deputado Celinho Sintrocel, ao Projeto de Lei nº 243/2019, do deputado Noraldino Júnior, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 36/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 557/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 152/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 2.618/2021, do deputado Alencar da Silveira Jr., passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 190/2019 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 45 e 241/2019 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 45/2019 às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 241/2019, do deputado Noraldino Júnior, ao Projeto de Lei nº 45/2019, do mesmo deputado, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 269/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 2.403/2021, do deputado Noraldino Júnior, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 361/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 1.098/2019, do deputado Thiago Cota, volta a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018, ficando mantida a distribuição do projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 428/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 2.085/2020, do deputado Noraldino Júnior, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 577/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 4.094/2022, do deputado Noraldino Júnior, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 593/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 882/2019, da deputada Ione Pinheiro, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 640/2019 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 968/2019 e 1.323/2019 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 968/2019 às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 1.323/2019, do deputado Doutor Jean Freire, ao Projeto de Lei nº 968/2019, do deputado Carlos Henrique, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 652/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 683/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 700/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 4.095/2022, do deputado Noraldino Júnior, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 809/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 1.551/2020, do deputado Alencar da Silveira Jr., passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde, de Desenvolvimento Econômico e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 825/2019 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 1.365/2019, 2.017/2020, 2.260/2020 e 2.317/2020 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 1.365/2019 e o Projeto de Lei nº 2.017/2020 às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação dos Projetos de Lei nº 2.260/2020, do deputado Alencar da Silveira Jr., e 2.317/2020, da deputada Ione Pinheiro, ao Projeto de Lei nº 1.365/2019, da deputada Ione Pinheiro, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 842/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 1.062/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.064/2019 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 1.823/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.383/2020 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 4.080/2022, do deputado Cristiano Silveira, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.386/2020 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.188/2021, da deputada Ione Pinheiro, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.506/2020 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 1.508, 1.513, 1.515, 1.516, 1.518, 1.521, 1.531 e 1.533/2020 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 1.508/2020 às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação dos Projetos de Lei nºs 1.513/2020, do deputado Alencar da Silveira Jr., 1.515/2020, do deputado Sargento Rodrigues, 1.516/2020, do deputado Bruno Engler, 1.518/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes, 1.521/2020, do deputado João Vítor Xavier, 1.531/2020, do deputado Raul Belém, e 1.533/2020, do deputado Coronel Sandro, ao Projeto de Lei nº 1.508/2020, do deputado Gil Pereira, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.528/2020 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.503/2022, do deputado Thiago Cota, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Esportes, de Desenvolvimento Econômico e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.537/2020 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.335/2021, do deputado João Magalhães, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para deliberação, nos termos do art. 188, combinado com o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.647/2020 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 4.104/2022, do deputado Noraldino Júnior, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 1.867/2020 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 4.105/2022, do deputado Noraldino Júnior, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.054/2020 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 4.106/2022, do deputado Noraldino Júnior, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.271/2020 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 2.283/2020 e 2.301/2020 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 2.283/2020 às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 2.301/2020, do deputado Coronel Sandro, ao Projeto de Lei nº 2.283/2020, do deputado Sargento Rodrigues, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.274/2020 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.319/2021, do deputado Cleitinho Azevedo e outros, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.358/2020 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.175/2021, da deputada Ione Pinheiro, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.497/2021 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 2.697/2021 e 3.433/2021 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 2.697/2021 às Comissões de Justiça, de Saúde e dos Direitos da Mulher para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e encaminha o Projeto de Lei nº 3.433/2021 às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.509/2021 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.082/2021, do deputado Doutor Jean Freire, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.657/2021 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.101/2021, do deputado Bosco, volta a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018, ficando mantida a distribuição do projeto às Comissões de Justiça, de Educação, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.703/2021 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 2.737/2021, do deputado Arlen Santiago, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para deliberação, nos termos do art. 188, combinado com o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.768/2021 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 2.951/2021, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 2.951/2021, da deputada Beatriz Cerqueira, ao Projeto de Lei nº 1.925/2020, do deputado Charles Santos, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.885/2021 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.539/2022, do deputado Coronel Sandro, passa a tramitar, e os Projetos de Lei nºs 2.193/2015, do deputado Gil Pereira, e 565/2019, do deputado Coronel Sandro, voltam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018, ficando mantida a distribuição dos dois últimos às Comissões de Justiça, de Minas e Energia e de Fiscalização Financeira, para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 3.539/2022, do deputado Coronel Sandro, ao Projeto de Lei nº 565/2019, do mesmo deputado, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao Plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 2.942/2021 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.312/2021, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e determina a anexação do Projeto de Lei nº 3.312/2021, do deputado Elismar Prado, ao Projeto de Lei nº 1.478/2020, do deputado Bruno Engler, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento dos Projetos de Lei nºs 3.361/2016 e 3.399/2021 ao final da 19ª Legislatura, os Projetos de Lei nºs 1.292/2019, 1.388/2020, 2.257/2020 e 3.057/2021 passam a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; encaminha o Projeto de Lei nº 1.292/2019 às Comissões de Justiça, de Educação, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, e o Projeto de Lei nº 1.388/2020 às Comissões de Justiça, de Educação e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno; determina a anexação do Projeto de Lei nº 2.257/2020, do deputado Mauro Tramonte, ao Projeto de Lei nº 1.388/2020, do deputado Bruno Engler; e a anexação do Projeto de Lei nº 3.057/2021, do deputado Coronel Henrique, ao Projeto de Lei nº 2.257/2020, do deputado Mauro Tramonte, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.596/2022 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 4.079/2022, do deputado Cristiano Silveira, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 190, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.658/2022 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.619/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes, volta a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018, ficando mantida a distribuição do projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência informa ao plenário que, com o arquivamento do Projeto de Lei nº 3.677/2022 ao final da 19ª Legislatura, o Projeto de Lei nº 3.684/2022, do deputado Charles Santos, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 26/2018; e encaminha o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Mesa da Assembleia, 16 de fevereiro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente, no exercício da presidência.”.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 19/2023, do deputado Celinho Sintrocel, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.153/2021, e 20/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.209/2019.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de quinta-feira, dia 23, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA,
EM 23/2/2023, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 13/2/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 17/2/2023, que nomeou Gabriela Mendonça de Novaes, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Antônio Luiz Musa de Noronha, padrão VL-29, 6 horas, com exercício na Liderança do Governo;

nomeando Cláudia Stefania Pereira Cassemiro, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

nomeando Cristiane Sibebe Gonçalves, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Daniel Henrique de Souza dos Santos, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bim da Ambulância;

nomeando Gabriela Silva Dornelas, padrão VL-40, 6 horas, com exercício na Liderança do Governo;

nomeando João Bosco Rodrigues, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;
nomeando João Francisco Meirelles Silva, padrão VL-41, 6 horas, com exercício na Liderança do Governo;
nomeando João Pedro Carvalho Garcia de Lima, padrão VL-35, 6 horas, com exercício na Liderança do Governo;
nomeando Jorge Eduardo de Araujo Caixeta, padrão VL-56, 6 horas, com exercício na Liderança do Governo;
nomeando José Alberto da Silva, padrão VL-56, 6 horas, com exercício na Liderança do Governo;
nomeando Larissa Amorim Borges, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Bella Gonçalves;
nomeando Marcelo Flamarrion Beze Pena, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;
nomeando Raúl Alfredo Macêdo Roggero, padrão VL-28, 6 horas, com exercício na Liderança do Governo;
nomeando Thalita Fernandes Ramos de Oliveira, padrão VL-33, 6 horas, com exercício na Liderança do Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1/2023

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 6/2023

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 10/3/2023, às 15 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição e instalação de escâneres compactos de vistoria de volumes.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 14/2/2023, na pág. 8, onde se lê:

“Deisinara Valentim Nogueira”, leia-se:

“Deisinara Marcia Valentin Nogueira”.

Onde se lê:

“Marta de Aquino Souza”, leia-se:

“Marta de Aquino Sousa”.

E, onde se lê:

“Nathalia do Carmo Gomes Nunes”, leia-se:

“Nathalia do Carmo Gomes Nunes Vieira”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 17/2/2023, na pág. 14, onde se lê:

“nomeando Amanda Gomes”, leia-se:

“nomeando Amanda Carla Gomes de Jesus”.

E, na pág. 15, onde se lê:

“padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Vice-Presidência”, leia-se:

“padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria”.